

BOLETIM OFICIAL

do Município de Jacareí

ANO XVI - Nº 1.037

31 de Outubro de 2015

R\$ 5.500.000,00



Administração Direta

Decretos

DECRETO Nº 3.420, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e especificamente pela Lei nº 5.908 de 17 de dezembro de 2014.

Art. 1º Fica aberto nos diversos órgãos da Administração Direta um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.076,786,00 (Dois milhões, setenta e seis mil e setecentos e oitenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

6 - 020101 - 04.121.0007.2007 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE	
CONSUMO	. P\$ 5 000 00
10 - 020101 - 04.121.0007.2007 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS	+K\$ 5.000,00
DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- D# F 000 00
DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	+R\$ 5.000,00
155 - 020401 - 10.302.0003.2191 - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL	
CIVIL	R\$ 20.000,00
219 - 020402 - 10.301.0003.2186 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU	
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 122.000,00
235 - 020402 - 10.301.0003.2194 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE	
CONSUMO	R\$ 128.000,00
236 - 020402 - 10 301 0003 2194 - 3 3 90 32 00 - MATERIAL BEM	
OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 251.000.00
245 - 020402 - 10 301 0003 2195 - 3 3 90 32 00 - MATERIAL REM	
OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	- R\$ 59 000 00
256 - 020403 - 10.304.0003.2196 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE	
CONSUMO	- P\$ 5 000 00
316 - 020502 - 12.365.0004.2123 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE	ΚΦ 3.000,00
CONCUMO	P\$ 20 000 00
CONSUMO	R\$ 20.000,00
319 - 020502 - 12.365.0004.2123 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS	D# 450 000 00
DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 150.000,00
320 - 020502 - 12.365.0004.2123 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 119.057,00
368 - 020503 - 12.361.0004.2122 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE	
CONSUMO	R\$ 25.600,00
380 - 020503 - 12.361.0004.2127 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS	
DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 47.839,00
411 - 020504 - 12.361.0004.2109 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE	
411 - 020504 - 12.361.0004.2109 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	+R\$ 504.771.00
417 - 020504 - 12 365 0004 2107 - 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE	
CONSUMO	+R\$ 65 755 00
421 - 020504 - 12.365.0004.2108 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE	
CONSUMO	+R\$ 229 114 00
876 - 021006 - 15.451.0006.1061 - 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE	ΤΚΦ 223.ΤΤΨ,00
CONSUMO	- P\$ 26 EEO 00
877 - 021006 - 15.451.0006.1061 - 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS	+R\$ 20.550,00
077 - 021000 - 15.451.0000.1001 - 4.4.90.39.00 - OUTKOS SERVIÇOS	D# 6 400 00
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.100,00
945 - 021006 - 17.512.0006.1050 - 4.4.90.61.00 - AQUISIÇAO DE IMÓVEIS	D# 05 000 00
IMOVEIS	+R\$ 65.000,00
1361 - 020405 -10.302.0003.2192 - 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS	
DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Art. 2º As despesas de que trata o artigo anterior será coberta com recursos o	la anulação parcial das
seguintes dotações orçamentárias:	
158 - 020401 - 10.302.0003.2191 - 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E	
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 20.000,00

195 - 020402 - 10.301.0003.1086 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E R\$ 429,000.00 - R\$ 30.000,00 244 - 020402 - 10.301.0003.2195 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00 260 - 020403 - 10.304.0003.2196 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS R\$ 6.000,00 DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA .. - R\$ 222.000,00

319 - 020502 - 12.365.0004.2123 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - R\$ 11.140.00 · 12.365.0004.2123 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E - R\$ 4.800,00 E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 20.000,00 328 - 020502 - 12.365.0004.2130 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA . - R\$ 150.000,00 351 - 020503 - 12.361.0004.1026 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E R\$ 2.043.00 INSTALAÇÕES .. - R\$ 15.471,00

372 - 020503 - 12.361.0004.2122 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - R\$ 60.000.00 375 - 020503 - 12.361.0004.2122 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 5.600,00 376 - 020503 - 12.361.0004.2122 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .. - R\$ 63.117,00 379 - 020503 - 12.361.0004.2126 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS - R\$ 30.325.00 DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 413 - 020504 - 12.361.0004.2112 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE

- R\$ 504.771,00 423 - 020504 - 12.365.0004.2110 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 65.755,00 425 - 020504 - 12.365.0004.2111 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 229.114,00 689 - 021001 - 15.451.0006.2074 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA . - R\$ 2.850,00

747 - 021003 - 15.453.0006.1070 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA . 783 - 021005 - 15.451.0006.1069 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.900,00
827 - 021006 - 15.451.0006.1046 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE	
CONSUMO	R\$ 1.000,00
981 - 021008 - 15.451.0006.2057 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS	
DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
997 - 021009 - 15.451.0006.1041 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE	
CONSUMO	- R\$ 1.000.00
1319 - 021602 - 04.122.0007.2225 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS	
DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 75 000 00
	ττφ 70.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito do Município de Jacareí

CLÁUDIA CASTELLO BRANCO LIMA - Secretária de Finanças

DECRETO Nº 3.421, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e especificamente pela Lei nº 5.908, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 1º Fica aberto nos diversos órgãos da Administração Direta um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.976.000,00 (quatorze milhões, novecentos e setenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

127 - 020401 - 10.301.0003.1081 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - R\$ 516.000,00 142 - 020401 - 10.301.0003.2184 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 400.000,00 143 - 020401 - 10.301.0003.2185 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - R\$ 66.000,00 - R\$ 680.000,00 DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 1.314.000.00 1177 - 021302 - 18.541.0008.2042 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA +R\$ 11.000.000,00 1323 - 021602 - 04.122.0007.2227 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA+R\$ 1.000.000,00

Art. 2º As despesas de que tratam o artigo anterior serão cobertas com recursos da anulação parcial

das seguintes dotações orçamentárias: 1304 - 021601 - 04.123.0007.2221 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1307 - 021601 - 04.123.0007.2223 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA1310 - 021601 - 28.843.0007.0005 - 3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE R\$ 300.000,00 A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 1.500.000,00 1312 - 021601 - 28.843.0007.0005 - 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA R\$ 5.300.000,00

1317 - 021601 - 99.999.0099.9001 - 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 600.000,00 1319 - 021602 - 04.122.0007.2225 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA . R\$ 1.276.000,00 1358 - 020401 - 10.302.0003.2191 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. - R\$ 500.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA

Prefeito do Município de Jacare CLÁUDIA CASTELLO BRANCO LIMA

Secretária de Finanças

DECRETO Nº 3.422, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 Dispõe sobre a criação de pontos livres de táxi

O Sr. HAMILTON RIBEIRO MOTA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.856, de 1º de agosto de 1978, que dispõe sobre o Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel no Município de Jacare

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 1.165/15-DTU/SIEM, solicitando a criação de pontos livres de táxi em frente aos Cemitérios Municipais;

CONSIDERANDO o alto índice de pessoas que visitam os cemitérios no Dia de Finados,

DECRETA

Art. 1º Ficam criados, pontos livres de táxi, que funcionarão todo dia 2 de novembro "Dia de Finados", em frente ao Cemitério da Paz, na Avenida Avareí, s/nº e outro em frente ao Cemitério Jardim, na Avenida Olinda de Almeida Mercadante s/nº.

Parágrafo único. Cada um dos pontos livres de táxi terá capacidade para 05 (cinco) veículos. Art. 2º As vagas ora criadas poderão ser utilizadas somente pelos atuais permissionários do serviço de táxi do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito do Município de Jacarei

DECRETO Nº 3.423, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Outorga permissão de uso, a título precário e oneroso, a EMPÓRIO DONA BRANCA LTDA ME, compreendendo a operacionalização de espaco comercial destinado a atividade de "livraria e cafeteria no Centro de Formação de Professores Educamais Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.970 e observado o regulamento do Decreto nº 2.791, ambos de 11 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO o Pregão Presencial nº 119/2015 e o conteúdo do expediente nº 216/2014 - CPJL

DECRETA

- R\$ 12.900,00

Art. 1º Fica concedida permissão de uso de Espaço Comercial ao EMPÓRIO DONA BRANCA LTDA ME, CNPJ nº 19.334.171/0001-85, localizado no Centro de Formação de Professores Educamais Jacareí, identificado como EC 02, compreendendo a instalação e exploração comercial de "livraria e

Art. 2º A permissão de uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto é concedida a título precário, oneroso e por prazo determinado de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, e a critério da Administração Municipal, sem direito a

Parágrafo único. A utilização do espaço público será formalizado por meio do competente termo a ser lavrado na Consultoria do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante as condições estabelecidas pela Administração e nos termos do Pregão Presencial nº 119/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015 HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO N° 3.424, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

e especificamente pela Lei nº 5.535, de 21 de dezembro de 2010,

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência do Município de Jacareí autorizado a abrir na Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinados

09.272.0012.2218 Obrigações Tributárias sobre Rendimentos Financeiros+R\$ 150.000,00

.. +R\$ 35.000.00 Art. 2º A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com a anulação parcial da seguinte

dotação orçamentária: .. INSTITUTO DE PREVID. DO MUN. JACAREÍ 01.01 Gabinete da Diretoria Executiva do IPMJ 99.997.0012.0002 Reserva do RPPS 9.9.99.99.00 (49) Reserva de Contingência

........... -R\$ 185.000,00 Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito do Município de Jacareí ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS - Presidente do IPMJ

DECRETO Nº 3.425, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do auxílio aluguel a **Sra. RUTE ROSA FERNANDES.**O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.033, de 04 de abril de 2007_e posteriores alterações

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007 e posteriores

CONSIDERANDO ainda, a Lei nº 5.799, de 21 de outubro de 2.013, artigo 3°, que autoriza o Executivo

a prorrogar a concessão de Auxílio Aluguel aos atuais beneficiários do Programa; CONSIDERANDO por fim, o disposto no expediente n° 25.237/2013 – FPL, bem como o Parecer Técnico Social que concluiu pela prorrogação do benefício, posto que a família preenche todos os critérios exigidos pela legislação vigente, **DECRETA**

Art. 1º Fica prorrogado o auxílio aluguel concedido a Sra. RUTE ROSA FERNANDES, RG nº 30.804.252-9, nos termos do inciso VI, do art. 4º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, mediante pagamento, durante o período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 672,91 (seiscentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 8.074,92 (oito mil, setenta e

quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do

aluguel do imóvel destinado à residência da beneficiária e de seus familiares.

Art. 3º A beneficiária mencionada no artigo 1º deste Decreto, fica obrigada a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015. **HAMILTON RIBEIRO MOTA**

Prefeito do Município de Jacareí

LUIS FLAVIO DIAS

Presidente da Fundação Pró Lar de Jacareí

DECRETO № 3.426, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015
Dispõe sobre a prorrogação do auxílio aluguel a **Sra. KARINA MACEDO VIEIRA.**O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.033, de 04 de abril de 2007_e posteriores alterações, que Institui o Programa Auxílio Aluguel no Município de Jacareí;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007 e posteriores

CONSIDERANDO ainda, a Lei nº 5.799, de 21 de outubro de 2013, artigo 3°, que autoriza o Executivo

a prorrogar a concessão de Auxílio Aluguel aos atuais beneficiários do Programa; CONSIDERANDO por fim, o disposto no expediente n° 25.470/2013 – FPL, bem como o Parecer Técnico Social que concluiu pela prorrogação do benefício, posto que a família preenche todos os critérios exigidos pela legislação vigente, **DECRETA**

Art. 1º Fica prorrogado a concessão do auxílio aluguel concedido a Sra. KARINA MACEDO VIEIRA, RG nº 42.461.346-3, nos termos do inciso V, do art. 4º e art. 8º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, mediante pagamento, durante o período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 758,51

(setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 9.102,12 (nove mil, cento e dois reais e doze centavos).

Art. 2º O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do

aluguel do imóvel destinado à residência da beneficiária e de seus familiares

Art. 3º A beneficiária mencionada no artigo 1º deste Decreto, fica obrigada a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015. **HAMILTON RIBEIRO MOTA**

Prefeito do Município de Jacareí

LUIS FLAVIO DIAS

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

DECRETO N° 3.427, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

 $Altera\ o\ Decreto\ n^{\rm o}\ 3.081,\ de\ 19\ de\ dezembro\ de\ 2014,\ que\ "dispõe\ sobre\ a\ composição\ do\ Conselho$ Participativo do Serviço de Regulação de Jacareí".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 17/2015 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE de Jacareí, DECRETA

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto nº 3.081/2014, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º

a) representante do Servico Autônomo de Água e Esgoto – SAAE: André Luiz de Souza Carneiro. RG

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2015. HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito do Município de Jacareí

Portarias

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N° 3.793, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Altera a Portaria nº 2.428 de 21 de agosto de 2014 que 'Nomeia Comissão de Vistoria da Defesa Civil, instituída pelo Decreto nº 04, de 05 de janeiro de 2009.'

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº 772/2015 - SSDC - GCJ,

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1º, da Portaria nº 2.428/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Ismael Moraes de Almeida, RG n.º 23.707.716-4,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015. HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 3.794. DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O Sr. HAMILTON RIBEIRO MOTA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe

são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, de acordo com o inciso I do artigo 66, da Lei Complementar nº 13 de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), HELOISA HELENA PIMENTEL, RG 18.048.886, do cargo que vem exercendo, de livre provimento em comissão, de Gerente de Eventos e Cerimonial, referência CCIII, lotada na Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 3 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA

Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 3.795, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O Sr. HAMILTON RIBEIRO MOTA, Prefeito do Município de Jacareí, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º NOMEAR, na forma do artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), GEOVANI PASTORELLI AMORIM, RG 43.054.960, para exercer o cargo de livre provimento em comissão de Gerente de Eventos e Cerimonial, referência

CCIII, com lotação na Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 3 de novembro de 2015. Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA

Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA № 3.797, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o conteúdo do processo administrativo de demissão de servidor em estágio probatório nº 002/2015, instaurado através da Portaria nº 3.286, de 5 de maio de 2015 e o parecer final da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório;

CONSIDERANDO a previsão dos artigos 5º e 20, caput, do Decreto nº 849, de 21 de maio de 2004, de modo que o processo de demissão de servidor em estágio probatório pode ser instaurado também com fulcro em informações prestadas por qualquer superior hierárquico do servidor avaliado, e a

CONSIDERANDO a previsão do artigo 24, § 2º do Decreto nº 849, de 21 de maio de 2004, alterado pelo Decreto nº 2.797, de 15 de abril de 2014 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí); **RESOLVE:**

Art. 1º Encerrar o processo administrativo de demissão de servidor em estágio probatório nº 002/ 2015, acolher o parecer final da Comissão, ratificar a sua conclusão e DEMITIR a servidora CARLA VAITSMAN DOS SANTOS, matrícula nº 26.091, do cargo que vem exercendo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotada na Secretaria de Planejamento, do Quadro de Servidores da Municipalidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015. **HAMILTON RIBEIRO MOTA**

Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA N.º 3.799, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1° INTERROMPER as férias da servidora SONIA REGINA FERRAZ, RG nº 5.812.096-8, ocupante do cargo de Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, retornando as suas atividades no dia 3 de novembro de 2015, em virtude da alta demanda de serviço. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015. HAMILTON RIBEIRO MOTA

Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA № 3.800, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º NOMEAR, na forma do artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), PATRÍCIA CRISTINA DA CRUZ SÁ, RG nº 47.076.731-5, para exercer o cargo de livre provimento em comissão de Assistente Técnico Operacional, referência CCIV, com lotação na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015. HAMILTON RIBEIRO MOTA

Prefeito do Município de Jacareí

ATOS DO SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA N° 3.788, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

O Sr. PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB, Secretário de Governo do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

Art. 1º Cessar a designação da servidora LÚCIA AQUEMI BABA, matrícula nº 26.173, da função gratificada de Chefe de Serviços – FG3, lotada na Secretaria de Infraestrutura Municipal, nos termos da Lei n° 5.498, de 07 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2015. Jacareí, 27 de outubro de 2015.

PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB

Secretário de Governo

PORTARIA N° 3.789, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

O Sr. PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB, Secretário de Governo do Município de Jacareí, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º DESIGNAR a servidora LÚCIA AQUEMI BABA, matrícula nº 26.173, para exercer a função gratificada de Supervisor de Recursos Humanos – FG2, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Municipal, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010 e do Decreto nº 2.238, de 18 de janeiro

Art. 2º Esta Portaria em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2015. Jacareí, 27 de outubro de 2015

PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB

Secretário de Governo

PORTARIA N° 3.796, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O Sr. PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB. Secretário de Governo do Município de Jacareí, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º DESIGNAR a servidora HELOISA HELENA PIMENTEL, RG 18.048.886, para exercer a função gratificada de Supervisor de Serviços Especiais - FG1, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010 e do Decreto nº 2.238, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria em vigor a partir de 3 de novembro de 2015.

Jacareí, 28 de outubro de 2015. PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB

Secretário de Governo

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3.790, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015 O Sr. ANDRÉ DONIZETE DA SILVA, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas, RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença prêmio por assiduidade, em pecúnia, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto

dos Servidores Públicos do Município de Jacareí): I – MARIA HELENA BARBARA BARBOSA, matrícula nº 20.558, 29 (vinte e nove) dias;

II – ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 24.324, 14 (catorze) dias;

III – ADALBERTO YOSHIO KANAHARA, matrícula nº 6.195, 5 (cinco) dias; IV – CARLOS ALBERTO ABREU DOS SANTOS, matrícula nº 5.845, 7 (sete) dias;

- ELAINE BRANDÃO NASCIMENTO, matrícula nº 25.096, 28 (vinte è oito) dias;

VI – MARIA APARECIDA DE CARVALHO, matrícula nº 8.987, 15 (quinze) días; VII – MARIA DOLORES DE SOUZA XAVIER, matrícula nº 22.584, 22 (vinte e dois) días;

VIII - MARTA DONIZETI FERNANDES, matrícula nº 6.561, 9 (nove) dias

IX -PRISCILA KELY LEITE NUNES, matrícula nº 23.426, 16 (dezesseis) dias;

- RAIMUNDO CARDOSO DE BRITO, matrícula nº 20.066, 03 (três) dias; XI - TERESINHA CLARO CORTEZ, matrícula nº 7.449, 12 (doze) dias;

XII – AMARILDO JOSÉ ALVES, matrícula nº 2.834, 43 (quarenta e três) dias; XIII – ANA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 7.119, 83 (oitenta e três) dias;

XIV – BENEDITO TADEU DA SILVA, matrícula nº 6.668, 23 (vinte e três) días; XV – DEONIL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 21.080, 19 (dezenove) días; XVI – DOMINGOS SAVIO DE MORAES, matrícula nº 3.964, 80 (oitenta) días;

XVII - ELIEZER DO CARMO SILVA, matrícula nº 21.986, 40 (quarenta) dias;

XVIII – ESTEVAM ARISTEU BARBOSA, matrícula nº 2.492, 86 (oitenta e seis) dias; XIX – EUNICE MACHADO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 3.148, 60 (sessenta) dias;

XX - EZEQUIAS SOUZA DA SILVA, matrícula nº 3.331, 71 (setenta e um) dias;

XXI – INES DE JESUS TRASSI, matrícula nº 8.554, 21 (vinte e um) dias; XXII – LIANA CARVALHO DA CRUZ, matrícula nº 6.253, 28 (vinte e oito) dias;

XXIII - LUIS RAMOS II, matrícula nº 8.087, 45 (quarenta e cinco) dias;

XXIV – MARIA MARTA DOS REIS, matrícula nº 7.801, 67 (sessenta e sete) dias; XXV – MARIANGELA APARECIDA REIS NUNES DE LIMA, matrícula nº 4.650, 4 (quatro) dias;

XXVI – NAIR DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 7.190, 21 (vinte e um) dias; XXVII – RAIMUNDA LUCIA DA SILVA MOURA, matrícula nº 8.946, 51 (cinquenta e um) dias; XXVIII – RONY ALENCAR PRADO, matrícula nº 7.916, 89 (oitenta e nove) dias;

XXIX - UMBERTO MIRANDA MELLO, matrícula nº 6.842, 86 (oitenta e seis) dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Jacareí, 27 de outubro de 2015.

ANDRÉ DONIZETE DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3.791, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

O Sr. ANDRÉ DONIZETE DA SILVA, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

Art. 1º DESIGNAR a servidora CRISTINA APARECIDA GEHRKE, matrícula nº 26.761, para responder interinamente como Gerente de Urgências - UPA Parque Meia Lua, referência CCIII, com lotação na Secretaria de Saúde, durante o período da Licença Gestante da titular do cargo, de 29 de setembro de 2015 à 26 de março de 2016, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí). Art. 2º Fica convalidada a Portaria nº 3.707, de 24 de setembro de 2015 e todos os atos praticados

pela servidora CRISTINA APARECIDA GEHRKE.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 27 de outubro de 2015.

ANDRÉ DONIZETE DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3.792, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 O Sr. ANDRÉ DONIZETE DA SILVA, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas, RESOLVE

Art. 1º ARQUIVAR o Processo Administrativo sob o nº 020/2015, instaurado pela Portaria nº 3.585, de 14 de agosto de 2015, relativo à eventual irregularidade na conduta funcional do servidor TIAGO ROBERTO DA SILVA ALVES, matrícula nº 25.940, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, lotado na Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, nos termos do artigo 28 do Decreto nº 630, de 06 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Jacareí, 28 de outubro de 2015.

ANDRÉ DONIZETE DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3.798, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O Sr. ANDRÉ DONIZETE DA SILVA, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

Art. 1º CONCEDER aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença prêmio por assiduidade em descanso, nos termos dos artigos 119 e 125, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí):

I - ADEILZA NUNES MARQUES CARDOSO, RG nº 25.093.856, 15 (quinze) dias, a partir de 16 de

II - BARBARA MARIA DOMINGAS LEITE, RG nº 40.118.127, 15 (quinze) dias, a partir de 16 de

III - CLODOALDO PERES POGLIONI, RG nº 8.835.470-2, 15 (quinze) dias, a partir de 4 de dezembro

IV - DANIELA FATIMA DA SILVA SOARES, RG nº 35.424.264-7, 30 (trinta) dias, a partir de 30 de

V – ELIANA KAKINOANA KINOSHITA, RG nº 21.716.355-5, 30 (trinta) dias, a partir de 20 de novembro

VI - GERVAZIO SUSSUMU UCHIYAMA, RG nº 18.414.054-7, 15 (quinze) dias, a partir de 16 de

VII - IVELISE ALINE NOGY PIRES, RG nº 25.437.688, 26 (vinte e seis) dias, a partir de 23 de VIII - JOÃO DOMINGOS DE MORAES, RG nº 11.694.472, 90 (noventa) dias, a partir de 3 de

IX - JULIANA MARQUES PAIXÃO, RG nº 30.241.508-7, 15 (quinze) dias, a partir de 4 de dezembro de

X - MARCELO CARDOSO BONO, RG nº 21.002.828, 15 (quinze) dias, a partir de 14 de novembro de

XI – PLÍNIO JOSÉ GARCIA, RG nº 11.408.951-6, 18 (dezoito) dias, a partir de 18 de novembro de

XII - RAQUEL GOMES DE SOUZA, RG nº 15.717.489, 15 (quinze) dias, a partir de 20 de novembro

XIII - ROSÁRIA RAMOS DE SIQUEIRA, RG nº 14.630.894-3, 30 (trinta) dias, a partir de 19 de

XIV – ROSIMEIRE DE FÁTIMA PACHECO, RG nº 10.378.353-2, 30 (trinta) dias, a partir de 19 de

XV – ZELITA APARECIDA GOMES RODRIGUES, RG nº 18.732.394, 36 (trinta e seis) dias, a partir de

XIV - IRIS FERREIRA DA SILVA AMARAL, RG nº 14.770.335-9, 30 (trinta) dias, a partir de 3 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 28 de outubro de 2015. ANDRÉ DONIZETE DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

.icitações

AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL №124/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (LÍQUIDO E GASOSO) E AR COMPRÍMIDO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM SISTEMA DE COMODATO.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 09h30min do dia 18 de novembro de 2015. O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à

Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 13h00min, mediante apresentação de um "CD-R" novo ou Pendrive.
(a) ANTONIO DE PAULA SOARES - SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº129/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 09h30min do dia 13 de novembro de 2015.

O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à

Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 13h00min, mediante

apresentação de um "CD-R" novo ou Pendrive.

(as) ANDRÉ DONIZETE DA SILVA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANTONIO DE PAULA SOARES - SECRETÁRIO DE SAÚDE

JOÃO ROBERTO COSTA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL №130/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 09h30min do dia 17 de novembro de 2015

O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 13h00min, mediante apresentação de um "CD-R" novo ou Pendrive

(a) ANTONIO DE PAULA SOARES - SECRETÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

CONVITE Nº.027/2015 - AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL ENTRUSADO TRANSPARENTE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, torna público para fins de conhecimento a Classificação da proposta da empresa VALDEMAR FERNANDES DA SILVA ME com valor total de R\$ 21.800,00. Comunicado o representante presente sobre a decisão proferida pela Comissão o mesmo concordou abrindo mão do prazo recursal (a) CRISTIANE FERNANDA DO PRADO - PRESIDENTE DA C.P.J.L

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS E ESTRUTURAS DE MINI-OUTDOORS, COM IMPRESSÃO PERIÓDICA DE CARTAZES E COLAGEM EM LOCAIS INDICADOS PELA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº.120/2015, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global (menor lance), HOMOLOGO o resultado do certame já adjudicado pela Pregoeira, à empresa JOSÉ LAURENCE DA GAMA MEDEIROS ME com valor total de R\$ 210.000,00.

Jacareí, 29 de outubro de 2015. Para empenhamento e formalização

JOSE DONIZETI PIRES DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 027/2015 – AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL ENTRUSADO TRANSPARENTE.

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº 027/2015, modalidade convite, tipo menor preço total, atesto sua regularidade e, HOMOLOGO o resultado do certame bem como ADJUDICO o objeto licitado à empresa VALDEMAR FERNANDES DA SILVA ME com valor total de R\$ 21.800,00 Jacareí, 29 de outubro de 2015

Para empenhamento e formalização

EMERSON GOULART CAETANO DE SOUZA SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Editais

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS..

I – HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os

cargos:	
Denominação	
Auxiliar de Consultório Dentário	0221
Auxiliar de Enfermagem	0586
Fiscal Sanitário	0282
Técnico de Enfermagem	0503
Técnico de Laboratório	0086
Biólogo	0126
Biomédico	0097
Dentista	1121
Enfermeiro	0705
Farmacêutico	0119
Fisioterapeuta	0345
Fonoaudiólogo	0057
Médico 20h – Cardiologista	0001
Médico 20h – Dermatologista	0012
Médico 20h – Endocrinologista	0002
Médico 20h – Endocrinologista Infantil	0001
Médico 20h – Gastroenterologista	0000
Médico 20h – Geriatra	0000
Médico 20h – Ginecologista	0007
Médico 20h – Hematologista	0003
Médico 20h – Infectologista	
Médico 20h – Neurologista	0000
Médico 20h – Ortopedista	
Médico 20h – Otorrinolaringologista	0005
Médico 20h – Pneumologista Infantil	0000
Médico 20h – Proctologista	0000
Médico 20h – Psiquiatra	0003
Médico 20h - Psiquiatria Infantil	0000
Médico 20h – Reumatologista	
Médico 20h – Reumatologista Infantil	0001
Médico 20h – Sanitarista	
Médico 20h – Urologista	0001
Médico Auditor	0007
Médico Autorizador	0000
Médico do Trabalho 20h	0005
Médico Plantonista 12h	0016
Médico Plantonista 24h	0014
Médico Regulador 12h	0002
Médico Regulador 20h	0004
Médico Veterinário	
Nutricionista	
Terapeuta Ocupacional	0054

II - EXCLUIR as inscrições por não cumprimento do item 2.1.8 do Edital: "O candidato somente poderá se inscrever para um cargo, se eventualmente inscrever-se para mais de um prevalecerá à última opção, identificada pelo maior número de inscrição, não havendo devolução da taxa de

Nº Inscr Candidatos	Cargos
20680 Elisabeth Aparecida de Moraes	Auxiliar de Enfermagem
20982 Gabriel Rodrigues Vergilio	
23318 Patricia Eugenio Oliveira dos Santos	Auxiliar de Enfermagem
27058 Flaviane Almeida Pedraça	
21013 Rosangela de Fátima Leite	Enfermeiro
20872 Sílvio Galvão Neto	Médico 20h – Ginecologista
22930 Andressa Pansardis Franca	
26178 Monica Lucia Valente	Médico Regulador 12h
24212 Adriana Rodrigues Viana	Nutricionista
26353 Andreia Lourdes Siqueira Vicente	Técnico de Enfermagem
22461 Isabel Soares	
26495 Maria José Cortez Domingos Marcal	Técnico de Enfermagem
20731 Rosana de Oliveira	Técnico de Enfermagem
23602 Vanice Rodrigues da Silva	Técnico de Enfermagem
20361 Karyn Chrystina Silva de Almeida	Técnico de Laboratório
20215 Mariny Marcenes Carneiro	Técnico de Laboratório

III - INDEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, por não preencher o requisito 3.6 do Edital de Concurso 001/2015, as seguintes inscrições ficando as mesmas **DEFERIDAS** na condição de **NÃO** Pessoas com Deficiência:



Nº Inscr Candidatos	. Cargos	
26009 Joyce Camargo Santana		
21905 Celia Ferreira da Silva Sousa	. Dentista	270257809
22082 Eliane Martins Pereira	. Dentista	218647864
23347 Rodrigo de Paula Lauand	. Dentista	204096406
25606 Bruna Ebram Freitas Alvarenga	. Farmacêutico	35015305
25654 Edney Campos Anselmo	. Farmacêutico	439297473
26736 Izaquiel José da Silva	. Fiscal Sanitário	475977725
22824 Jair da Silva Neto	. Técnico de Enfermagem	57144672
25075 Melissa Costa Moura	. Técnico de Enfermagem	340973262
26070 Livia de Faria Diniz	. Técnico de Laboratório	287018015

IV – CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia 08 DE NOVEMBRO DE 2015, nos seguintes locais e horário

INÍCIO DAS PROVAS: 9 horas - DOMINGO - 08/11/2015

- DENOMINAÇÃO
- Auxiliar de Enfermagem
 Técnico de Enfermagem

Local de Prova: FACULDADE ANHANGUERA DE JACAREÍ - CAMPUS I" Endereço: Rua Santa Catarina, nº 75 - Vila Pinheiro - Jacareí/SP

- DENOMINAÇÃO
- DentistaFarmacêutico
- Médico do Trabalho 20h

• Médico Plantonista 12h Local de Prova: "FACULDADE ANHANGUERA DE JACAREÍ – CAMPUS II" Endereço: Av. Santa Cruz dos Lázaros, nº 466 - Bairro São João - Jacareí/SP

- DENOMINAÇÃO
- Enfermeiro
- FisioterapeutaBiólogo
- Médico 20h Cardiologista
- Médico 20h Dermatologista
 Médico 20h Endocrinologista
- Médico 20h Endocrinologista Infantil
- Médico 20h Ginecologista
 Médico 20h Hematologista

Médico 20h – Otorrinolaringologista
 Local de Prova: "INSTITUTO DE EDUCAÇÃO THEREZA PORTO MARQUES"
 Endereço: R. General Carneiro, nº 341 – Centro – Jacareí/SP

(Entrada pela Rua São Sebastião, nº 25 - Centro)

- DENOMINAÇÃO

- Fonoaudiólogo
- Médico 20h Ortopedista
 Médico 20h Psiquiatra
- Médico 20h Reumatologista
- Médico 20h Reumatologista Infantil
 Médico 20h Urologista

- Médico Auditor
 Médico Plantonista 24h
 Médico Regulador 12h
- Médico Regulador 20h Médico Veterinário
- Nutricionista

Local de Prova: E.M.E.F. PROFESSOR SILVIO SILVEIRA MELLO FILHO" Endereço: Rua Dr. Danton de Siqueira Malta, nº 380 – Jardim Santa Maria – Jacareí/SP

- DENOMINAÇÃO • Fiscal Sanitário

Local de Prova: "E.M.E.F. BARÃO DE JACAREÍ" Endereço: Praça Independência, nº 369 – Bairro São João – Jacareí/SP (Entrada dos Candidatos: Lateral da Praça - JAM)

- DENOMINAÇÃO

- · Auxiliar de Consultório Dentário

• Técnico de Laboratório Local de Prova: "E.M.E.F. DR. LAMARTINE DELAMARE (EDUCAMAIS)" Endereço: Rua Capitão João José de Macedo, nº90 - Centro - Jacareí/SP

Os candidatos aos cargos de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, <u>CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS</u> que possuam. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.



Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo <u>CARTÃO DE CONVOCAÇÃO</u>, através do site <u>www.consesp.com.br</u>. ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital

No horário estabelecido no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos

V - DETERMINAR o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados no Atende Bem - Paço Municipal, situado à Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacareí/SP. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jacareí/SP, 26 de outubro de 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA

Prefeito

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015. HAMILTON RIBEIRO MOTA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

I - HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os

Denominação. ... Quantidades de inscritos Agente de Controle de Zoonoses e Vetores 0442

II - EXCLUIR as inscrições por não cumprimento do item 2.1.8 do Edital: "O candidato somente poderá se inscrever para um cargo, se eventualmente inscrever-se para mais de um prevalecerá a última opção, identificada pelo maior número de inscrição, não havendo devolução da taxa de

Nº Inscr. Candidatos .

22567 Alexandra Cividanas Agenta Comunitário de Saúda
23567 Alexandre Cividanes
23822 Antonia Aparecida de Campos
21222 Daise Maria Gonçalves da Costa
21521 Emerson Dias Tavares
20720 Nayara Molina Carvalho Machado Agente Comunitário de Saúde
22173 Paulo Fernando Marques da Silva Agente Comunitário de Saúde
20048 Rebeca Fussay Alves da Silva
21615 Samuel Constantino dos Santos
22494 Amanda Barboza de Lima Agente de Controle de Zoonose e Vetores
23199 Antonio Hermenegildo
24344 Carolyne Ribeiro Trajano Silva
23736 Daniela Oliveira Pinto
23103 Gabriele Martins Pinheiro
24747 Jerusa Siqueira
Souza Avanzini
24565 Caio Nascimento de Carvalho

IV - INDEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, por não preencher o requisito 3.6 do Edital de Concurso 002/2015, as seguintes inscrições ficando as mesmas **DEFERIDAS** na condição de **NÃO** Pessoas com Deficiência:

Nº Inscr Candidatos	
20542 Sonia de Jesus Matos	Agente Comunitário de Saúde 284360685
23718 João Carlos de Lima	
24810 Rodrigo Francisco	Amento Comunitário do Coúdo 444025540
Placido de Medeiros	
24231 Sérgio Murilo Cardoso Junior	
20834 Rosana Maria de Sousa Ramos	Agente Comunitario de Saude 418289049

V – CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia 8 DE NOVEMBRO DE 2015, nos seguintes locais e horário

INÍCIO DAS PROVAS: 14 h30 - DOMINGO - 08/11/2015

- DENOMINAÇÃO
- Agente Comunitário de Saúde
- De: Abiagail de Almeida Filadelfo dos Santos
 A: Ruth Milena Ribeiro Lopes Silva

Local de Prova: "FACULDADE ANHANGUERA DE JACAREÍ - CAMPUS I" Endereço: Rua Santa Catarina, nº 75 - Vila Pinheiro - Jacareí/SP

- DENOMINAÇÃO
- Agente Comunitário de Saúde
 De: Sabrina Alves de Lima Oliveira
- A: Zilma Brito Frois

Local de Prova Endereço: "INSTITUTO DE EDUCAÇÃO THEREZA PORTO MARQUES" Rua General Carneiro, nº 341 - Centro - Jacareí/SP

(Entrada pela Rua São Sebastião, nº 25 - Centro)

- Auxiliar de Controle de Zoonoses e Vetores
- Agente de Controle de Zoonoses e Vetores

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo <u>CARTÃO DE CONVOCAÇÃO</u>, através do site <u>www.consesp.com.br</u>. ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

No horário estabelecido no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários

VI - DETERMINAR o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados no Atende Bem – Paço Municipal, situado à Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacareí/SP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jacareí/SP, 26 de outubro de 2015. HAMILTON RIBEIRO MOTA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL № 003/2015, DE 20 DE AGÔSTO DE 2015. HAMILTON RIBEIRO MOTA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

I - HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para o

- cargo:
 DENOMINAÇÃO
- Guarda Civil

Quantidades de inscritos: 1696

II – INDEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, por não preencher o requisito 3.6 do Edital de Concurso 003/2015, as seguintes inscrições ficando as mesmas **DEFERIDAS** na condição de **NÃO** Pessoas com Deficiência:

Nº Inscr Candidatos	Cargos	Documento
		Identificação
21777 Claudio Edvanio dos Santos	Guarda Civil.	455840477
20378 Henrique Bortolato Neto	Guarda Civil.	306885372
22503 Ernesto Santos de Andrade		
21308 Edinaldo José da Silva	Guarda Civil.	
20115 Márcio Rodrigues da		
Silva Soares	Guarda Civil.	450321927

IV – CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia <u>08 DE NOVEMBRO</u> **DE 2015**, no seguinte local e horário:

INÍCIO DAS PROVAS: 9 horas - DOMINGO - 08/11/2015

- DENOMINAÇÃO
- Guarda Civil

Local de Prova: FACULDADE ANHANGUERA DE JACAREÍ - CAMPUS I Endereço: Rua Santa Catarina, nº 75 - Vila Pinheiro - Jacareí/SP

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site www.consesp.com.br. ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital

No horário estabelecido no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

V - DETERMINAR o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados no Atende Bem - Paço Municipal, situado à Praça dos Três Poderes, nº 73 - Centro - Jacareí/SP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Jacareí/SP, 26 de outubro de 2015. HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito



Escala de Plantão Sobreaviso do Operador de Computador Pleno-30h/sem - Mês: Novembro/ Escala de Plantao Sobreaviso do Operador de Computad 2015 RONY ALENCAR PRADO Matrícula 7916 7h ás 19h Días: 01, 02, 07, 08, 14, 15, 21, 22, 28 e 29/11 Joseane Lemos C.V. de Mattos - Diretora Administrativa Antonio de Paula Soares - Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
A Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, à vista de ficar comprovado através des elementes contidos em seus propriedos funcionais de ter, os servidores abaixo relacionados

	s, a titulo de "Adicional por Tempo de Serviço", a partir da data qu Nome			6845	JOSE LUIS MACHADO DE ALMEIDA	26	01/1	10/2015
24585	ACACIA DAS GRACAS ARAUJO	12	01/10/2015	24977	JOSE OLIMPIO DE OLIVEIRA	20	01/1	10/2015
21459	ADELAIDE BARBOSA ALVES PEREIRA	18	01/10/2015	21430	JOSEFINA DA SILVA	18	01/1	10/2015
	ADEMIR APARECIDO RIBEIRO			26692	JOSILENE MARIA DOS SANTOS ALVES	4	01/1	0/2015
	ADILSON ANTONIO MACHADO			25178	JULIANE MACHADO BORGES	5	01/1	10/2015
20726	ADILSON MARTINS DE CAMPOS ADRIANA LEITE NOGUEIRA	20	01/10/2015		KELI CAROLINE CASTILHO NOGUEIRA KELIANE VASCONCELLOS CUNHA			
27275	ADRIANA LETTE NOGOEIRA	5	01/10/2015	26264	KLISNEY CAROLINE DE CASTRO SILVA	3	01/1	10/2015
	AGNALDO ELIAS DO CARMO			20711	LAERCIO LOPES SIQUEIRA	20	01/1	10/2015
26466	AIAS JOSE DE SANTANA	13	01/10/2015	27146	LEDA CRISTINA PAULA DOURADO DE MIRANDA	1	01/1	10/2015
4128	ALBA VALERIA DE LIMA	32	01/10/2015	26285	LEONISIO DE LIMA CASTRO	3	01/1	10/2015
26685	ALESSANDRA MARIA DE SOUSA MAIA DE SIQUEIRA	2	01/10/2015	26683	LEONOR MARIA DE SIQUEIRA	2	01/1	10/2015
26749	ALEXANDRE CUNHA RAMOS	4	01/10/2015		LILIANE SANTOS CASAGRAND ARAUJO			
	ALINE CASSIA DA SILVA GUIMARAES CAPUA BAIDA			21481	LUCIANA DOS SANTOS LIMA	18	01/1	0/2015
	ALTAIR APARECIDO CARDOSO AMARILDO DE MOURA MARQUES				LUCIANO AGUILAR LUCIANO MAGALHAES DE ALMEIDA			
	AMARILDO DE MOORA MARQUES			25/68	LUCIMAR APARECIDA DE ALMEIDA	3 15	01/1	10/2015
	AMARO BORGES DE AZEVEDO				LUCINEIA DE OLIVEIRA SILVA			
	ANA CRISTINA BUENO DOS SANTOS			20442	LUDIMILA MADALENA NOGY DE OLIVEIRA	25	01/1	10/2015
	ANA CRISTINA LEAL DE MAGALHAES				LUIS FRANCISCO MARTINS			
21435	ANA MARIA POZO MATURANO DE SOUZA	16	01/10/2015	7574	LUIZ CLAUDIO ROSA DA SILVA	25	01/1	10/2015
	ANDERSON LUIZ DA COSTA				LUZIA DOS SANTOS BONIFACIO			
	ANDRE LUIS ROMERO			8836	MARCEL EDUARDO LAHOS	23	01/1	0/2015
25162	ANDREIA FEIJO ROSSETO GUIMARAES	5	01/10/2015	21424	MARCELO GONCALVES RIBEIRO	18	01/1	0/2015
	ANDREZA FRANCISCA DE BRITO			22831	MARCELO OSVALDIR ROCHA	15	01/1	10/2015
7113 25164	ANGELA MARIA RAYMONDI ANGELICA CONCEICAO NILO DA SILVA	29	01/10/2015	20710	MARCELO RIBEIRO DE ANDRADE	11 20	01/1	10/2015
	ANTONIO CARLOS DE SOUZA FARIA			8408	MARCIA APARECIDA DE SIQUEIRA	20 24	01/1	10/2015
21477	ANTONIO DONIZETE DE SIQUEIRA RODRIGUES	18	01/10/2015		MARCIA CRISTINA FRANCISCO DA SILVA SOUZA			
	ANTONIO HELIO DOS SANTOS			26893	MARCIA DE FATIMA D ANGELO OLIVEIRA	3	01/1	10/2015
26333	ANY KARRULINY ZUIM	3	01/10/2015		MARCOS FELIPE ALVES DE CARVALHO			
23955	ARISTEU DA SILVA MAIA	11	01/10/2015		MARCOS ROBERTO TEIXEIRA			
21433	BEATRIZ REGINA MENDES MULLER	18	01/10/2015	22223	MARCOS SEBASTIAO DE PAULA	17	01/1	0/2015
	BENEDITO DAS CHAGAS E SILVA JUNIOR BENEDITO JOSE SPROVIERI			2/350	MARCOS VINICIOS LESSA PINTO MARIA APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA	11	01/1	10/2015
6880	BENEDITO JOSE SPROVIERI BENEDITO WALMIR NOGUEIRA	30 26	01/10/2015		MARIA APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA MARIA AVELINA MARTINS PELY			
	BRUNA FERREIRA ALVES PIRES			21414	MARIA AVELINA MARTINS PELY	18	01/1 01/1	10/2015
25170	BRUNO GUILHERME DOS SANTOS AMARAL	5	01/10/2015		MARIA CRISTINA DOS SANTOS			
	. CAMILA DE ALMEIDA LEIVA			26050	MARIA DA GLORIA RABELO	4	01/1	10/2015
	CARLA APARECIDA FIDENCIO SILVA			21919	MARIA DE FATIMA LIMA DELPHINO	25	01/1	10/2015
23982	CARLOS HENRIQUE GONCALVES VILELA	9	01/10/2015		MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVEIRA ROSA			
	CARLOS ROBERTO DE CAMPOS			26433	MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARDOSO	14	01/1	0/2015
	CAROLINA ALEXANDRE			26321	MARIA ELMA VIDAL DE SOUSA	3	01/1	0/2015
	CASSANDRA SUELY ARAUJO BRITO				MARIA LUCIA COSTA			
7561	CELIA ALVES MARTINS PREIRE	22 25	01/10/2015	21403	MARIA LOIZA DOS SANTOS	32 18	01/1	10/2015
22830	CELIA AF MARTING FELOGGIA	15	01/10/2015	5753	MARIA TEREZA DE MORAES	10 27	01/1	10/2015
20740	CELIA YURA	20	01/10/2015	26688	MARIA ZILMAR DA SILVA E SILVA	2	01/1	10/2015
26316	CIDALIA DE SOUZA TEIXEIRA	3	01/10/2015	24511	MARILENA DOS SANTOS SILVA	8	01/1	10/2015
27122	CINTHIA MARIA CORREA DE OLIVEIRA DIVINO	1	01/10/2015	21406	MARILIS BASON CURY	18	01/1	10/2015
23976	CLAIR LUCAS	11	01/10/2015	7583	MARILUCIA GOMES DE LIMA	25	01/1	0/2015
	CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA			4568	MARISA FERNANDES MARIA	28	01/1	0/2015
20698	CLECIMONE FERREIRA DA SILVA	20	01/10/2015	21391	MARLI DE OLIVEIRA FERNANDES	18	01/1	10/2015
27407	CLERI CRISTINA DA SILVA PARENTE CLODOALDO MARQUES DE JESUS	18	01/10/2015	25036 271 <i>4</i> 1	MAKLIETE SCHIAVINOTO	/ 1	01/1	10/2015 10/2015
25907	CRISTIANE MENDES DE OLIVEIRA			23964				
	CRISTIANO ALBERTO BONETI	= 0	,,		MAURICIO DIAS PEREIRA		0 17 1	10/2010
22487	CRISTIANO ELEUTERIO DOS SANTOS	18	01/10/2015		MAURO LUIZ DOS SANTOS			
25740	CRISTINA WERKMAN	4	01/10/2015		MECIA LUISA GAMA CARDOSO CECCARELLI			
	DANIEL XAVIER RODRIGUES				MICHELE RAMOS DA SILVA SANTOS			
	DANIELA EVANGELISTA MALDONADO			23961	MOISES DAVID BERTELLI	<u>11</u>	01/1	0/2015
22389	DANIELA FERNANDES LEMES DE AQUINO LIMA DEBORA FIGUEIREDO GOMES BATISTA	17	01/10/2015		MONICA DE CASSIA GOSS			
	DEOLINDA MOREIRA				MONICA MICHELAZZO ORFAO DE OLIVEIRA			
6887	DEUSA APARECIDA GERALDO	26	01/10/2015		NATALIA JACINTO BARROS			
25437	DIVINA CARDOSO DA SILVA	5	01/10/2015		NATALINA CONCEICAO DE ARAUJO			
	DORALICE ELISETE DA SILVA CERQUEIRA				NATALINO VIEIRA DE SOUZA			
	DORALICE FATIMA DA SILVA RIBEIRO				NEUZA SODRE BRAGA			
	DORALICE FERREIRA DE CASTRO SOUZA				NILSON NEIVA DE OLIVEIRA			
	DORIVAL GREGORIO DE OLIVEIRA				NORMILSA PINHO MONTEIRO			
	EDNALDO JOSE NUNES			21418	PATRICIA APARECIDA ALVES	18	01/1	10/2015
	EDUARDO RENNO TEIXEIRA EDVALDO FERREIRA			22500	PATRICIA BATISTA ARAUJO	16	01/1	10/2015
27134	ELAINE JOAQUINA DA SILVA VICENTE	10	01/10/2015		PATRICIA REGIA DE CARVALHO			
23785	ELCIO JOSE VICTORIO DE CARVALHO	11	01/10/2015		PATRICIA SANCHES PALMA HOFF			
26779	ELIANA APARECIDA DA SILVA	2	01/10/2015	25154	PAULA DE FATIMA OLIVEIRA	5	01/1	10/2015
5571	ELIETH APARECIDA DE BARROS ANTONELLINI BIAGI	28	01/10/2015		PAULO CESAR TRINDADE CARDOSO			
	ELISANGELA ADRIANA CARPINETTI DA SILVA				PAULO DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO			
	ELISANGELA DA SILVA MOREIRA CHETELAT				PEDRO HENRIQUE RAMOS			
	ELISANGELA RITA DE SOUZA HARO				POLIANA DA SILVA			
	ELIZANGELA FERNANDES DE PAULA EROTILDES MARTINS DA CRUZ				PRISCILA PEDROSO DE ARAUJO			
	ESTHER GOMES DOS SANTOS			26689	RAQUEL NOGUEIRA DOS SANTOS PEREIRA	+ 5	01/1	10/2015
	EVALCI LOPES DE SOUZA				RAQUEL PRUDENTE EDDINE			
20747	EVANDRO LUIS MARTINS FELINTO	20	01/10/2015	6495	RENE GUILHERME SCHREINER	24	01/1	10/2015
	EVERTON DE MOURA				RENISIBELI VALLE DA COSTA			
3331	EZEQUIAS SOUZA DA SILVA	33	01/10/2015		RICARDO DE LIMA FRANCO			
	FABIANA LEME DE SIQUEIRA				RITA APARECIDA DO PRADO			
	FABIO ALEX DA SILVA FABIO RODOLFO DIAS CHAVES				RITA DE CASSIA DE SIQUEIRA DUARTE			
	FABRICIA GOOSSENS PELOGGIA				RITA DE CASSIA GUIDA			
	FERNANDA DOS SANTOS PERES				RITA DE CASSIA PEREIRA			
	FERNANDO RAMALHO DA SILVA				ROGERIA FONSECA VILELA			
27153	FLAVIA ROBERTA BRUNI DE MACEDO MARTINS	3	01/10/2015	6631	ROGERIO ALVES PEREIRA	26	01/1	10/2015
20212	FRANCISCO CANINDE PESSOA	21	01/10/2015	6820	ROGERIO JOSE QUINSAN	26	01/1	10/2015
23970	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO LIMA	11	01/10/2015	6858	ROMILDA VIEIRA DE OLIVEIRA	26	01/1	10/2015
	FRANCISCO ISIDORO DA SILVA NETO				RONALDO DE SOUZA BARBOSA			
	GABRIEL DEVAI				RONALDO MARTINS RAMOS			
	GEORGE MAURICIO DE AZEVEDO LINO				ROSA MACEDO FERREIRA			
	GERALDO RODRIGUES DE SOUZA				ROSA MARIA PANHOTTA NEVES			
	GESIVALDO GOMES DE OLIVEIRA				ROSANA MARTINS MANTOVANI			
	GILMAR RODRIGUES SILVA				ROSANGELA DA PENHA QUEIROZ IZIDORO			
27128	GISELA AMERICA DA SILVA OLIVEIRA	1	01/10/2015	26696	ROSELI DOS SANTOS	2	01/1	10/2015
6869	GLAUCIA ANDRADE GOMES	26	01/10/2015		ROSEMEIRE APARECIDA MARINHO			
21327	GRACINHA DE MORAES MARCONDES	28	01/10/2015	27331	ROSEMEIRE MARINHO FARIA DE CAMARGO	2	01/1	0/2015

	HELANO ROCHA					
	HERENILDES LEMES FERREIRA STOLLARIMACULADA BARBOSA					
	ISABEL CRISTINA RIBEIRO DE SOUSA					
	IVANA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA					
	IZAIAS GOMES DE LIMA					
	JAIR ROSA					
	JANAINA CHRISTIAN DA SILVA PARREIRA JEANE APARECIDA ROSA DE MORAIS					
	JENILDE OLIVIO CHAVES DO NASCIMENTO					
	. JESSE ARISTIDES OLIVEIRA DE ABREU					
	JOAO GONCALVES PEREIRA					
6922	JOAQUIM DE FATIMA JONATAS ELIEL DA SILVA	32	01/ 01/	'1(/1 <i>(</i>)/201 1/201	5
	JORGE FALCAO MANOEL					
	JORGELY ROSANA DE O MIOSSO					
	JOSE APARECIDO GOMES					
	JOSE CARLOS DE MORAES					
	JOSE FERNANDO RICO					
	JOSE MENINO DOS SANTOS I					
	JOSE OLIMPIO DE OLIVEIRA					
	JOSEFINA DA SILVA					
	JOSILENE MARIA DOS SANTOS ALVES JULIANE MACHADO BORGES					
	KELI CAROLINE CASTILHO NOGUEIRA					
	KELIANE VASCONCELLOS CUNHA					
	KLISNEY CAROLINE DE CASTRO SILVA					
	LAERCIO LOPES SIQUEIRA LEDA CRISTINA PAULA DOURADO DE MIRANDA					
	LEONISIO DE LIMA CASTRO					
26683	LEONOR MARIA DE SIQUEIRA	2	01/	11)/201	15
	LILIANE SANTOS CASAGRAND ARAUJO					
	LUCIANA DOS SANTOS LIMA LUCIANO AGUILAR					
	LUCIANO MAGALHAES DE ALMEIDA					
25468	LUCIMAR APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	15	01/	1()/201	15
	LUCINEIA DE OLIVEIRA SILVA					
	LUDIMILA MADALENA NOGY DE OLIVEIRA					
	LUIS FRANCISCO MARTINS					
26813	LUZIA DOS SANTOS BONIFACIO	4	01/	1()/201	15
	MARCEL EDUARDO LAHOS					
	MARCELO GONCALVES RIBEIRO					
	MARCELO OSVALDIR ROCHA					
	MARCIA APARECIDA DE SIQUEIRA					
	MARCIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA					
	MARCIA CRISTINA FRANCISCO DA SILVA SOUZA					
	MARCIA DE FATIMA D ANGELO OLIVEIRA					
	MARCOS ROBERTO TEIXEIRA					
	MARCOS SEBASTIAO DE PAULA					
	MARCOS VINICIOS LESSA PINTO					
4569	MARIA APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA	30	01/ 01/	/1()/201 1/201	5 5
21414	. MARIA CECILIA MARSON DOS SANTOS	18	01/	1()/201	15
	MARIA CRISTINA DOS SANTOS					
26050	MARIA DA GLORIA RABELO MARIA DE FATIMA LIMA DELPHINO	4	01/	/1(/1()/201	5
	MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVEIRA ROSA					
26433	MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARDOSO	14	01/	11)/201	15
	MARIA ELMA VIDAL DE SOUSA					
	MARIA LUCIA COSTA					
	MARIA LOIZA DOS SANTOS					
5753	MARIA TEREZA DE MORAES	27	01/	11)/201	15
26688	MARIA ZILMAR DA SILVA E SILVA	2	01/	1()/201	5
	MARILENA DOS SANTOS SILVA					
	MARILUCIA GOMES DE LIMA					
4568	MARISA FERNANDES MARIA	28	01/	1()/201	15
	MARLI DE OLIVEIRA FERNANDES					
25036	MARLIETE SCHIAVINOTO MAURA CRISTINA VITOR MATHISEM	1	01/ 01/	'1('1()/201 1/201	5
23964	MAURI OLIVEIRA SANTOS	11	01/	10)/201	15
25169	MAURICIO DIAS PEREIRA	5	01/	11)/201	15
20133	MAURO LUIZ DOS SANTOS	23	01/	11)/201	5
	MECIA LUISA GAMA CARDOSO CECCARELLI MICHELE RAMOS DA SILVA SANTOS					
	MOISES DAVID BERTELLI					
22735	MONICA DE CASSIA GOSS	15	01/	1()/201	15
22790	MONICA MICHELAZZO ORFAO DE OLIVEIRA	15	01/	11)/201	15
	NALIA MARIA DA GLORIA SEVERINO					
	NATALINA CONCEICAO DE ARAUJO					
20706	NATALINO VIEIRA DE SOUZA	20	01/	1()/201	15
	NEUZA SODRE BRAGA					
	NILSON NEIVA DE OLIVEIRA					
21418	PATRICIA APARECIDA ALVES	18	01/	110)/201	15
22500	PATRICIA BATISTA ARAUJO	16	01/	11)/201	15
	PATRICIA REGIA DE CARVALHO					
	PATRICIA RISTORI DE LIMA PATRICIA SANCHES PALMA HOFF					
25154	. PAULA DE FATIMA OLIVEIRA	5	01/	1()/201	15
26758	PAULO CESAR TRINDADE CARDOSO	4	01/	1()/201	15
	PAULO DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO					
	PEDRO HENRIQUE RAMOS					
27224	PRISCILA PEDROSO DE ARAUJO	5	01/	1()/201	15
26330	RAQUEL CAVALCANTE DE SOUZA	4	01/	110)/201	15
	RAQUEL NOGUEIRA DOS SANTOS PEREIRA RAQUEL PRUDENTE EDDINE					
	RENE GUILHERME SCHREINER					
3776	RENISIBELI VALLE DA COSTA	32	01/	11)/201	15
26687	RICARDO DE LIMA FRANCO	2	01/	1()/201	15
22823	RITA APARECIDA DO PRADO	24	01/ ∩⁴	1()/201 1/204	5
	RITA DE CASSIA DE SIQUEIRA DUARTE					
6341	RITA DE CASSIA PEREIRA	28	01/	11)/201	15
8609	RITA DONIZETE FERNANDES SPROVIERI	25	01/	/10)/201	5
	ROGERIA FONSECA VILELA ROGERIO ALVES PEREIRA					
	ROGERIO ALVES PEREIRA					
6858	ROMILDA VIEIRA DE OLIVEIRA	26	01/	1()/201	15
	RONALDO DE SOUZA BARBOSA					
	RONALDO MARTINS RAMOS					
	. ROSA MACEDO FERREIRA					
26895	ROSANA MARTINS MANTOVANI	7	01/	1()/201	15
21426	ROSANA VIEIRA DE SOUZA	18	01/	11)/201	15
	ROSANGELA DA PENHA QUEIROZ IZIDORO					
	ROSELI DOS SANTOS					
	ROSEMEIRE MARINHO FARIA DE CAMARGO					



27139 ROSILENE FERNANDES	
22213 RUY ALVES EVANGELISTA	
26977 SANDRA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	
5593 SANDRA BEATRIZ BOMEDIANO FERREIRA	
27133 SANDRA CRISTINA DE TOLEDO MACHADO	
20232 SANDRA CRISTINA SAWA TOLEDO PEREIRA	23 01/10/2015
27135 SANDRA MARIA DA SILVA RODRIGUES	3 01/10/2015
6181 SANDRO DONIZETE DO AMARAL MEDEIROS	
26232 SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	27 01/10/2015
21408 SERGIO APARECIDO FERREIRA	18 01/10/2015
26125 SERGIO CESAR FERREIRA	5 01/10/2015
21436 SHIRLEI PAULINA CAMARA	18 01/10/2015
23979 SIDNEI GONCALVES NASCIMENTO	11 01/10/2015
25179 SILVANA ALVES DOS SANTOS	5 01/10/2015
26686 SILVIA MARINO COSTA ROSSI	
23973 SILVIA REGINA ZACCARIA	11 01/10/2015
24509 SILVIO DA SILVA GIMENEZ	8 01/10/2015
27136 SIMONE ALFANO FRANCO	1 01/10/2015
26327 SIMONE CASTRO CARDOSO	
21701 SIRLEIDE LOPES SANTOS ALVES	
25798 SOLANGE MACHADO ROSA	
25173 SONIA MARIA FELIX MOREIRA DAS NEVES	5 01/10/2015
6910 SONIA MARIA SANTOS DE SOUSA	
20705 SUELI ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	
6886 SUELI ELISA PANDOLPHO DE AZEREDO	
5610 TANIA MARIA DE ALMEIDA MANDICO	
20702 TEREZINHA TOLEDO ANDRADE	
6842 UMBERTO MIRANDA MELLO	26 01/10/2015
25604 VALDETE QUEIROZ VITORIANO	4 01/10/2015
26569 VALESKA MACHADO MAKINODAN	
8131 VANDERLEI RODRIGUES DE LIMA	
20699 VANDERLEI SOARES	20 01/10/2015
26812 VANESSA CATTO FELIX	
26682 VANESSA LUIZA FONSECA TRASSI	
21487 VERA LUCIA DE SIQUEIRA	18 01/10/2015
27318 VICENTE PAULO COSTA	7 01/10/2015
26296 WANESSA NOGUEIRA MONTEIRO	
Por fim, retifica a publicação de Adicional de Tempo de Serviço, quanto ao serv	
Pereira, matricula 27345, devendo ser desconsiderado da listagem publicada	
1031 de 26 de setembro de 2015 do despacho desta diretoria.	
Locare 22 do Outubro do 2015	

Adriana Cristina de Souza Faria - Diretora de R.H.

Jacareí, 28 de Outubro de 2015.

25159 25157

26213

26269 26299

22979

22478 6596

21368

25179 26325

24498 22308

26327

26209 25173

26294

24506

NEUZA SODRE BRAGA ..

SIDNEL SANTOS SILVA

RAIMUNDO DA SILVA JEREMIAS

SILVANA ALVES DOS SANTOS ...

SIMONE CASTRO CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

A Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições , à vista de ficar comprovado através dos elementos contidos em seus prontuários funcionais de ter, os servidores abaixo relacionados , completado o período aquisitivo exigido para concessão da vantagem pecuniária denominada "Promoção" prevista no artigo 222 da Lei Complementar n º 13, de 07/10/93, reconhece o direito a mais 6% (seis por cento) em suas remunerações, a titulo de "Promoção", a partir da data que menciona:

por cento, em s	idas remunerações, a lítulo de Fromoção , a partir da data que n	nenciona.
Matricula	Nome	. % A partir de:
24513	ADILSON ANTONIO MACHADO	. 18 01/10/2015
	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DIAS	
	ALEX SANDRA DA SILVA GOMES	
	AMARO BORGES DE AZEVEDO	
	ANA LUCIA MARQUES SABINO	
	ANA MARIA POZO MATURANO DE SOUZA	
5305	ANA MERCEDES VILLAS BOAS ABRAHAO	. 42 01/10/2015
24512	ANDERSON LUIZ DA COSTA	. 18 01/10/2015
20708	ANDRE LUIS ROMERO	. 36 01/10/2015
	ANDRE ULISSES BASTOS	
25162	ANDREIA FEIJO ROSSETO GUIMARAES	. 12 01/10/2015
	ANGELICA CONCEICAO NILO DA SILVA	
26315	ANTONIO CARLOS DE SOUZA FARIA	6 01/10/2015
	ANTONIO MARIA FONSECA DA SILVA	
	AUXILIADORA DEUSDEDITH REZENDE	
	BENEDITO ARISTIDES RODRIGUES	
	BRUNA DA SILVA COSTA	
20270	CIDALIA DE SOUZA TEIXEIRA	. 0 01/10/2015
	CLEONICE HENRIQUE MACEDO	
	CRISTIANO ALBERTO BONETI	
	CRISTINA WERKMAN	
	DANIELLE DE PAULA	
	EMERSON GARCIA DE ALVARENGA	
	FLAVIO HENRIQUE DE MEDEIROS	
	JESSE MARTINS DE TOLEDO	
	JOSE APARECIDO GOMES	
	JOSE CARLOS DE MORAES	
7862	JOSE FRANCISCO GONCALVES DA SILVA	. 36 01/10/2015
	JOSE LUIS MORI	
	JOSE RICARDO BECKER	
26264	KLISNEY CAROLINE DE CASTRO SILVA	. 6 01/10/2015
26255	LARISSA APARECIDA PAVRET DE SOUZA	. 6 01/10/2015
26285	LEONISIO DE LIMA CASTRO	. 6 01/10/2015
26295	LUIS FRANCISCO MARTINS	. 6 01/10/2015
20670	MARCELO ANTONIO DE AZEVEDO	. 30 01/10/2015
20710	MARCIA APARECIDA DE SIQUEIRA	. 36 01/10/2015
26329	MARCIA BASTOS DOS SANTOS MOJEIKO	. 6 01/10/2015
20657	MARCO ANTONIO RAMALHO	36 01/10/2015
4569	MARIA AVELINA MARTINS PELY	42 01/10/2015
22453	MARIA CRISTIANE SANTOS DE SOUSA	18 01/10/2015
	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES SILVA	
22358	MARIA DE LOURDES COELHO DA SILVA	30 01/10/2015
26321	MARIA ELMA VIDAL DE SOUSA	6 01/10/2015
	MARIA LUCIA COSTA	
26374	MARIA LUCIA REGINA FRANCO	6 01/10/2015
7122	MARILISA TOLEDO	. 0 01/10/2015
	MARLENE DE OLIVEIRA AMANCIO	
25169	MAURICIO DIAS PEREIRA MESSIAS LOPES DA SILVA FILHO	. 12 01/10/2015
20/18	MIESSIAS LUPES DA SILVA FILHU	. 30 01/10/2015
	MIRIAM RAMOS DOS SANTOS	
22790	MONICA MICHELAZZO ORFAO DE OLIVEIRA	. 24 01/10/2015
	NATALIA FERNANDA DE FARIA CARLOS	
	NATALINO VIEIRA DE SOUZA	
25159	NEUZA SODRE BRAGA	. 12 01/10/2015

NORMILSA PINHO MONTEIRO 12 01/10/2015

QUEILA BISPO DE FREITAS 6 6 6 01/10/2015

 REGINA ALVARES PESSOA PINHEIRO
 6
 01/10/2015

 ROSANA DE ALVARENGA COUTINHO
 6
 01/10/2015

RUI CORREA DO PRADO24 01/10/2015

SILVANA DE OLIVEIRA HENRIQUE 6 6 6 01/10/2015

 SILVANA LEME DA SILVA SANTOS
 18
 01/10/2015

 SIMONE BRISON BORGES
 30
 01/10/2015

 SOLANGE CURSINO DA SILVA
 6
 01/10/2015

 SONIA MARIA FELIX MOREIRA DAS NEVES
 12
 01/10/2015

 STEFANIA SERRA
 24
 01/10/2015

 TEREZINHA APARECIDA MATOS DA FONSECA
 6
 01/10/2015

21011 VALDIR MOREIRA DA SILVA	30 01/10/2015
26238 VANESSA ANDIARA DE MELO	6 01/10/2015
26296 WANESSA NOGUEIRA MONTEIRO	6 01/10/2015
27294 WANIA DE ARAUJO COELHO	6 01/10/2015
24501 WESLEY CESAR BARBERI	18 01/10/2015
Jacareí, 28 de Outubro de 2015.	

Adriana Cristina de Souza Faria - Diretora de R.H.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS A Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, à vista de ficar comprovado através

dos elementos contidos em seus prontuários funcionais de ter, os servidores abaixo relacionados, completado vinte anos de efetivo exercício, na conformidade com o que dispõe o artigo 214 da Lei Complementar nº 13, de 07/10/93, reconhece o direito a mais de 1/6 em suas remunerações, a titulo de "Adicional de Sexta Parte", a partir da data que menciona:

	lome	
	DILSON MARTINS DE CAMPOS	
	NDRE LUIS ROMERO	
20740 C	ELIA YURA	1/6 01/10/2015
	CLECIMONE FERREIRA DA SILVA	
20735 E	DNALDO JOSE NUNES	1/6 01/10/2015
	VALCI LOPES DE SOUZA	
	VANDRO LUIS MARTINS FELINTO	
20701 F.	ABIO ALEX DA SILVA	1/6 01/10/2015
	SESIVALDO GOMES DE OLIVEIRA	
	OSE CARLOS DE MORAES	
	AERCIO LOPES SIQUEIRA	
	MARCIA APARECIDA DE SIQUEIRA	
	IATALINO VIEIRA DE SOUZA	
	SUELI ALEXANDRE A DOS SANTOS	
	EREZINHA TOLEDO ANDRADE	
20699 V	ANDERLEI SOARES	1/6 01/10/2015
lacareí 28 de O	utubro de 2015	

arei, 28 de Outubro de 2015 Adriana Cristina de Souza Faria - Diretora de R.H.

Alvarás

A Secretaria de Saúde, atendendo o artigo 14º da Portaria CVS 4 de 21 de Março de 2011, retificado em 31 de março de 2011, faz público que concedeu licença de funcionamento aos seguintes estabelecimentos:

Nº 352440201-863-000212-1-0 Protocolo nº 107243/15

Concedido: 08/10/2015

Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta Firma: Clinica Santo Expedito Ltda

End: Rua Vicente Scherma, 54 - Centro

Responsável Técnico: Luiz Eduardo Machado

Nº 352440201-863-000755-1-5

Protocolo nº 107349/15

Concedido: 13/10/2015 Atividade: Atividade Odontológica

Firma: Monica Tadako Sasaki Krabbe

End: Praça Prof. Luiz de Araujo Maximo, 65 - Sala 05 - Jardim Paraiba Responsável Técnico: Mônica Tadako Sasaki Krabbe

Nº 352440201-863-000766-1-9

Protocolo nº 107348/15 Concedido: 15/10/2015

Atividade: Atividade odontológica - Equipamento - Raio X Firma: Monica Tadako Sasaki Krabbe End: Praça Prof. Luiz de Araujo Maximo, 65 - Sala 05 - Jardim Paraiba

Responsável Técnico Principal - Equipamento: Mônica Tadako Sasaki Krabbe

Nº 352440201-863-000561-1-1 Protocolo nº 107707/15

Concedido: 15/10/2015

Atividade: Atividade odontológica Firma: Crojac Serviços Odontologicos S/S Ltda

End: Avenida Pensylvania, 235 - Sala 05 - Jardim Flórida Responsável Técnico: Ana Gabriela Marques de Mendonça N^2 352440201-863-000562-1-9

Protocolo nº 107708/15

Concedido: 15/10/2015 Atividade: Atividade odontológica - Equipamento - Raio X

Firma: Crojac Serviços Odontologicos S/S Ltda
End: Avenida Pensylvania, 235 - Sala 05 - Jardim Flórida
Responsável Técnico Principal - Equipamento: Ana Gabriela Marques de Mendonça Nº 352440201-863-001217-1-1

Protocolo nº 108260/15 Concedido:19/10/2015

Atividade: Atividade odontológica

Firma: Anne Caroline Correia Ferri End: Rua Doutor Lúcio Malta, 258 - Sala 02 - Centro

Responsável Técnico: Anne Caroline Correia Ferri

Nº 352440201-863-000312-1-6 Protocolo nº 107450/15

Concedido:19/10/2015

Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta Firma: J.H.P. Serviços Medicos Ltda ME

End: Rua Franz de Castro Holzwarth, 57 - Salas 113/114 - Jd. Rosa Craveiro

Responsável Técnico: João Carlos Ceccarelli Nº 352440201-477-000189-1-0

Protocolo nº 106568/15

Concedido: 19/10/2015

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Firma: Drogaria Anjos de Jacareí Ltda EPP

End: Rua Vereador Afonso Rosa da Silva, 653 - Jardim Santa Maria Responsável Técnico: Erika Carvalho de Souza

Nº 352440201-863-001209-1-0

Protocolo nº 106624/15 Concedido:19/10/2015

Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Firma: Medesp Clinica Medica Ltda End: Rua Dom Pedro II, 36 - Centro Responsável Técnico: Osvaldo Lunardi

Nº 352440201-865-000101-1-1

Protocolo nº 107959/15 Concedido: 20/10/2015

Atividade: Atividades de fisioterapia Firma: Pauline Maria Rangel

End: Rua Barão de Jacarei, 933 - Centro

Responsável Técnico: Pauline Maria Rangel Nº 352440201-477-000123-1-9

Protocolo nº 102241/15

Concedido: 20/10/2015

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Firma: Daniel & Gonçalves Drogaria Ltda - ME

End: Rua Hilario Villar, 253 - Jardim Yolanda Responsável Técnico: Cristiane Petite Bueno Moraes

Nº 352440201-863-000292-1-1

Protocolo nº 108049/15 Concedido: 26/10/2015

Atividade: Atividade odontológica - Equipamento - Raio X

Firma: Dirce Akemi Sakaguti End: Rua Antonio Afonso, 205 - Sala 81 - Centro

7



Responsável Técnico Principal - Equipamento: Dirce Akemi Sakaguti N^2 352440201-863-000291-1-4 Protocolo n^2 108048/15

Concedido: 26/10/2015

Atividade: Atividade odontológica Firma: Dirce Akemi Sakaguti

End: Rua Antonio Afonso, 205 - Sala 81 - Centro Responsável Técnico: Dirce Akemi Sakaguti № 352440201-750-000014-1-4

Protocolo nº 108232/15 Concedido: 26/10/2015 Atividade: Atividades veterinárias

Atividade: Atividades veterinarias
Firma: Nogueira & Bertozzi Comercio de Rações Ltda - ME
End: Rua Barão de Jacareí, 397 - Centro
Responsável Técnico: Alessandro Calife da Luz
№ 352440201-865-000119-1-6
Protocolo nº 107343/15
Concedido: 26/10/2015

Atividade: Atividades de fisioterapia

Firma: Andreza Cristina Pinto ME End: Rua Leitão, 83 - Centro

Responsável Técnico: Andreza Cristina Pinto Nº 352440201-863-001202-1-9 Protocolo nº 105858/15

Concedido: 26/10/2015

Atividade: Atividade odontológica - Equipamento - Raio X Firma: Roberto Rodrigues de Souza

End: Rua Corneteiro Jesus, 127 - Casa - Centro Responsável Técnico Principal - Equipamento: Roberto Rodrigues de Souza Nº 352440201-863-001201-1-1

Protocolo nº 105857/15

Concedido: 26/10/2015 Atividade: Atividade odontológica

Firma: Roberto Rodrigues de Souza

End: Rua Corneteiro de Jesus, 127 - Casa - Centro Responsável Técnico: Roberto Rodrigues de Souza

Nº 352440201-863-000178-1-7

Protocolo nº 108572/15 Concedido: 26/10/2015

Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Firma: Carlos Augusto Figueira Bruno End: Rua João Ferraz, 85 - Sala 01 - Centro

Responsável Técnico: Carlos Augusto Figueira Bruno

Nº 352440201-471-000363-1-5 Protocolo nº 107787/15

Concedido: 26/10/2015

Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

 minimercados, mercearias e armazéns Firma: Sebastiao Durval Leite Fonseca Mercearia ME

End: Rua Parateí, 11 - Pagador Andrade Responsável Legal: Sebastião Durval Leite Fonseca

CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - C.E.V.S. Nº 352440201-859-000008-2-5

Protocolo nº 108516/15

Concedido: 26/10/2015 Atividade: Ensino de esportes Firma: Marcelo de Siqueira Santos ME

End: Avenida Siqueira Campos, 670 - Centro Responsável Técnico: Marcelo de Siqueira Santos

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO N^{α} Processo: 000019/15

Atividade: Cantina

Firma: A.P.M. E.E.P.G. "Prof^o Tito Maximo" End: Praça Luiz Sepulio Filho, 81 - Pq. Santo Antônio

Motivo: Verificado em vistoria que o estabelecimento foi desativado, conforme FP 001867/15

BAIXA DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

Nº Processo: 108321/15

Atividade: Drogaria Firma: EWS Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda

End: Av. São João, 327 - São João

Responsável Técnico: Alfredo Simeão Junior Nº Processo: 108790/15

Atividade: Drogaria

Firma: EWS Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda End: Praça Conde Frontin, 06 - Centro Responsável Técnico: Daphne Pivoto Negrão Palma

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS

Nº 26563/2015 Antonio Pedrosa Nogueira

Conclusão: Auto de Infração Nº 783/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 1445/2015: Advertência. Nº 10581/2015 Topazio Empreendimentos e Participações Ltda

Conclusão: Termo de Orientação № 12318/2015, Auto de Infração № 513/2015, Auto de Imposição de Penalidade № 1361/2015: Multa R\$1.000,00 (Hum mil reais), Notificação de Recolhimento de Multa № 623 R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Nº 26615/2015 Mauricio Alves

Conclusão: Auto de Infração № 606/2015, Auto de Imposição de Penalidade № 1440/2015: Advertência. № 25993/2015 Ana Maria de Morais Pinto

Conclusão: Auto de Infração Nº 624/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 1442/2015: Advertência.

Nº 27637/2015 Djalma de Barros
Conclusão: Auto de Infração № 657/2015, Auto de Imposição de Penalidade № 1447/2015: Advertência.

Nº 25679/2015 Luiz Fernando Santana

Conclusão: Auto de Infração Nº 717/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 1354/2015: Advertência. Nº 26700/2015 Ivanil Martins Filho

Conclusão: Auto de Infração Nº 718/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 1391/2015: Advertência. Nº 27639/2015 Maria do Carmo Souza Santos

Conclusão: Auto de Infração Nº 782/2015. Auto de Imposição de Penalidade Nº 1451/2015: Advertência Nº 27636/2015 Helena Amelia da Silveira

Conclusão: Auto de Infração Nº 749/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 1453/2015: Advertência.

Nº 27937/2015 Izabel Gonçalves da Silva Conclusão: Auto de Infração Nº 798/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 1455/2015: Advertência.

Nº 18438/2015 Isac de Morais Sales ME Conclusão: Auto de Infração Nº 418/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 948/2015: Multa R\$3.000,00 (Três mil reais), Notificação de Recolhimento de Multa № 137 R\$3.000,00 (Três mil

Nº 18439/2015 Isac de Morais Sales ME

Conclusão: Auto de Infração № 480/2015, Auto de Imposição de Penalidade № 949/2015: Multa R\$2.000,00 (Dois mil reais), Notificação de Recolhimento de Multa № 135 R\$2.000,00 (Dois mil

TERMO DE ORIENTAÇÃO Nº 12786/2015

Pelo presente Termo de Orientação a ADAUTO GONÇALVES DOS SANTOS, proprietário do imóvel cadastrado sob nº 44132.36.21.0436.00000, sito à Rua Princesa Paola Ruffo di Calabria, 158, Parque dos Príncipes, em Jacareí/SP, CEP 12310-007, fica o orientado instruído a cumprir as exigências

fiscais relacionadas a seguir: Não permitir utensílios no imóvel que sirvam de criadouro para vetores de doenças;

Manter rigoroso asseio onde permanecem os cães; Manter os cães contidos dentro do imóvel e quando em via pública fazer uso de coleira e guia.

Prazo de atendimento: imediato.

O não atendimento às orientações deste Termo implica em autuação prevista na Legislação Sanitária Vigente (Lei Estadual 10.083/1998).

Jacareí, 21de outubro de 2015. Autoridade Sanitária: Emerson Almeida Lima, credencial № 26164.

AUTO DE INFRAÇÃO № 509/2015 Infrator autuado: MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO, RG 26.194.097-1, com endereço Rua Manuel da Nobrega, 222, Jardim Paulistano – Jacareí/SP. Infração: descumprir Termo de Orientação 10713/14, por permitir ou deixar utensílios que sirvam para

alimentar animais de rua em local público. Contraria o disposto na Lei Estadual 10.083/98, art. 122 item XX c/c Lei Municipal 3847/96.

Autoridade Sanitária: Adriane Paula de Oliveira, credencial Nº 22782, em 15/10/15

O autuado tem prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso, contados da data de ciência.

AUTO DE INFRAÇÃO № 510/2015 Infrator: JOÃO CAETANO DA SILVA, RG 10935228, Rua das Margaridas, 60, Parque Santo Antonio, em Jacareí/SP, CEP 12309-580.

Infração: Permitir que os cães de sua propriedade tenham livre acesso à rua, causando incômodo a vizinhos, descumprindo atos emanados da autoridade sanitária: Termo de Orientação 12775/15 lavrado em 21/07/2015.

CONTRARIA o Artigo 122, inciso XX da Lei Estadual № 10.083/98, c/c Lei Municipal 3847/96 Artigo 1. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 15(quinze) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente

Autoridade Sanitária: Emerson Almeida Lima, credencial 26164 em 21/10/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO № 508/2015

Infrator: FELIPE GUSTAVO ALCANTARA SANTANNA, RG 38986190, Rua Henrique Robledilho Valéri, 93 – Jardim Santa Marina, Jacareí/SP, CEP 12312-455, proprietário de animais (cães).

Infração: Não manter contidos de forma adequada os câes de sua propriedade, descumprindo atos emanados da autoridade sanitária: Termo de Orientação 12403/15 lavrado em 04/09/15. CONTRARIA o Artigo 122, inciso XX da Lei Estadual Nº 10.083/98, c/c Lei Municipal 3847/96 Artigo 1.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 15(quinze) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente. Autoridade Sanitária: Emerson Almeida Lima, credencial 26164 em 09/10/2015.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE № 1316/2015 Infrator: MARIA TEREZINHA DE JESUS DE S. E SILVA, RG 25.449.936-0, com endereço Rua Utah, 425, Jardim Flórida, Jacareí/SP, CEP 12321-720, conforme Auto de Infração № 506/2015 lavrado em 21/09/2015 pela autoridade sanitária Emerson Almeida Lima, credencial $N^{\rm o}$ 26164. Penalidade: MULTA no valor de R\$800,00 (oitocentos reais).

Jacareí, 21 de outubro de 2015. O autuado tem prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso, contados da data de ciência.

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA 00263/2015

Infrator autuado: MARIA DONIZETE DE PAULA, RG 22055774-3, proprietária do imóvel sito a Rua Hélio Oiticica, 132, Vila Branca, Jacareí/SP, CEP 12525-280, conforme Auto de Infração № 505/2015, lavrado em 23/07/2015, e Auto de Imposição de Penalidade de Multa 1313/2015 lavrado em 08/09/ 2015.

O autuado tem prazo de 30 (trinta) dias para recolher ao órgão arrecadador a importância de R\$ 400,00

Autoridade Sanitária Émerson Almeida Lima, credencial 26164, em 16/10/2015.

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA 00264/2015

Infrator: DEOCLECIANO PEREIRA DAS NEVES, RG 22226778-8, residente a Rua João Gonçalves, 42 — Jardim Paraíso, Jacareí/SP, CEP 12316-210, proprietário de animais de estimação (cães), conforme Auto de Infração № 500/2015, lavrado em 13/07/2015, e Auto de Imposição de Penalidade

de Multa 1314/2015 lavrado em 17/09/2015. O autuado tem prazo de 30 (trinta) dias para recolher ao órgão arrecadador a importância de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

. Autoridade Sanitária Émerson Almeida Lima, credencial № 26164.

CANCELAMENTO DO PAS Nº 10969/2015

Devido ao provimento do recurso interposto por meio do processo 23684/2015, anula-se o Auto de Infração Nº 437, lavrado em 23 de abril de 2015, em nome de Celeste Rosa

Programação

Rodrigues, consequentemente o Auto de Imposição de Penalidade Nº 1356 lavrado em 09 de junho de 2015, Notificação de Recolhimento de Multa № 619 lavrado em 17 de julho de 2015, por conter vício de lavratura e, por conseguinte o Processo Administrativo Sanitário № 10969/

Umberto Ghilarducci Neto - Diretor DVS

Denominação

INFORMATIVO SUS - 09/2015 Informamos à população e ao COMUS o recebimento de recurso de outras esferas governamentais como segue:

VALORES

ANO 2015

	g. a.mayao		2010
	RECURSOS FEDERAIS	R\$	R\$
	Média e Alta Complexidade	2.568.428,76	29.682.682,94
BLMAC	CEO- Centro de Especialidade		
	Odontológica	16.500,00	135.300,00
	PAB - Fixo	428.446,00	3.856.014,00
	Assistência Financeira Complementar	39.495,30	78.990,60
	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estretégia de ACS	2.078,70	4.157,40
	PACS Programa Agentes Comunitário de	2.070,70	4.137,40
	Saúde	107.484,00	1.309.074,00
	PSB- Programa Saúde Bucal	20.070,00	180.630,00
	NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da	20.070,00	100.000,00
BLATB	Família	20.000,00	180.000,00
	PMAQ- Programa de Melhoria do Acesso e		
	da Qualidade	91.800,00	417.300,00
	Programa Melhor em Casa	0,00	800.000,00
	Programa Saúde na Escola	600,00	600,00
	PSF - Programa Saúde da Família	148.000,00	1.384.000,00
	Incentivo PSF	0,00	140.000,00
	FAN	0,00	0,00
	Investimento de Vigilância em Saúde -		
	Móveis e Equipamentos	0,00	378.600,00
BLINV	O		
	Construção e Aparelhamento - Implementação de Complexos Reguladores		
	implementação de Complexos Reguladores	0,00	0,00
	Programa de Vigilância Epidemiológica e		
BLVGS	Controle de Zoonoses		
22.00		22.482,60	673.472,98
	DST/HIV	60.085,14	270.383,10
BLAFB	AFB- Assistência Farmacêutica Básica	90.450,20	814.051,80
SUBTOTAL		3.615.920,70	40.305.256,82
RECURSOS		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
ESTADUAIS	Fundo a Fundo	152.169,16	R\$ 623.805,48
OUTROS	Investimento e Custeio para Santa Casa		D# 0.00
RECURSOS	Investimento-Moveis e Equip. Upa Infantil e	0,00	R\$ 0,00
ESTADUAIS	Laboratorio Municipal	0,00	R\$ 0,00
SUB TOTAL		152.169,16	623.805,48
TOTAL GERAL		3.768.089,86	40.929.062,30
Fonte:SF/SS			



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY José Maria de Abreu

PORTARIA Nº 043/FCJ/2015

"Concessão de adicional por tempo de serviço"

O Presidente Interino da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, **Sr. Alberto Capucci Filho,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Considerando** a Resolução nº 02/2002 – TCA nº 34.554/026/02, de 20/12/2002 que

estabelece regras a serem observadas pela Administração Municipal Direta e Indireta, relativas às informações sobre os atos concessórios de aposentadorias e pensões

Considerando, ainda, o Ofício nº 017-DAB/2003 do Instituto de Previdência do Município de Jacareí;

Considerando, outrossim, o artigo 213 da Lei Complementar nº 13 de 07/10/1993 -Estatuto dos servidores Públicos do Município de Jacareí

Artigo 1º - Conceder adicional por tempo de serviço - anuênio - referente ao mês de OUTUBRO/2015, aos servidores abaixo nomeados:

Matricula Servidor

Artigo 2º - Esta portaria retroagirá seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015. Jacareí, 27 de Outubro de 2015.

ALBERTO CAPUCCI FILHO

Presidente Interino

PORTARIA N.º 044, de 28 de outubro de 2015

O Sr. Alberto Capucci Filho, Presidente Interino da Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º CESSAR, os efeitos da Portaria nº 041/FCJ/2015 de 14.10.2015, que designou o servidor RAFAEL JORGE PEREIRA, RG n.º 19.484.931-4, para responder cumulativa e interinamente como Diretor de Cultura, comissionado, símbolo CCII, com lotação na Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, durante o afastamento do cargo do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03.11.2015. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Jacareí, 28 de Outubro de 2015.

Alberto Capucci Filho

Presidente Interino da Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu

EDITAL PARA OBTENÇÃO DE INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS **LEI DE INCENTIVO A CULTURA - LIC 2015** PREÂMBULO

A Fundação Cultural de Jacarehy - "José Maria de Abreu" - FCJ, por solicitação de seu Presidente Interino sr. Alberto Capucci Filho, em cumprimento a Lei Municipal nº 3.648/ 1995 - Lei de incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 552/2003 e alterações, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de projetos aos interessados na obtenção de incentivo a projetos culturais - LIC 2015, nos seguintes termos:

DATAS E HORÁRIOS:

- Recebimento dos envelopes: dias 09, 10 e 11 de dezembro até as 14h00min;
- Sessão pública de abertura dos envelopes: às 09h00min do dia 15 de dezembro; **AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

O edital está disponível no prédio da Presidência da Fundação Cultural de Jacarehy - FCJ (desde que apresentada mídia com capacidade para armazenar os arquivos - pen drive, CDR, outros) e também nos sites: www.fundacaocultural.com.br e www.jacarei.sp.gov.br. Eventuais pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos deverão ser protocolados no prédio da Presidência da Fundação Cultural de Jacarehy e, endereçados à Presidência. Não serão considerados pedidos encaminhados via fax, e-mail ou telefone

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O recebimento dos envelopes dar-se-á no prédio da Presidência da Fundação Cultural de Jacarehy, situado a Avenida José Cristóvão Arouca, 40, Centro, Jacareí, SP, CEP 12327-707, até a data e horário agendados.

A <u>abertura dos envelopes</u> dar-se-á em sessão pública no prédio da Presidência da Fundação Cultural de Jacarehy, situado a Avenida José Cristóvão Arouca, 40, Centro, Jacareí, SP, CEP 12327-707, na data e horário agendados.

Para efeito de protocolo de documentos fica consignado que o horário de expediente nas dependências da Fundação Cultural de Jacarehy, é no horário das 08h00min até 14h00min,

de segunda a sexta feira. RELAÇÃO DE ANEXOS:

Anexo I - Ficha de inscrição

Integram de maneira indissociável este edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo II - Planilha de destinação de recursos financeiros Anexo III - Cronograma do Processo de Seleção

EDITAL

O presente edital regulamenta a Lei Municipal nº 3.648/1995 - que estabelece o incentivo

fiscal para a realização de projetos culturais. De forma sucinta, os interessados em obter incentivo financeiro para a realização de projetos culturais, deverão inscrever-se na Fundação Cultural de Jacarehy - FCJ, seguindo

os procedimentos e condições estabelecidas neste edital. Após realizada a inscrição, serão analisados os documentos de habilitação dos interessados (regularidade jurídica, fiscal, etc). Os interessados habilitados terão seus projetos analisados por uma Comissão específica designada pela FCJ. Serão designadas Comissões com membros que possuam notório saber em determinados segmentos (Comissão para artes cênicas, Comissão para artes visuais, etc). Os projetos aprovados pelas comissões setoriais serão analisados pelo Conselho de Administração da FCJ, que selecionará os projetos que, ao seu critério, se enquadrem com a Política Cultural do Município.

Os empreendedores dos projetos selecionados receberão da Prefeitura Municipal de Jacareí, um Certificado de Incentivo, que será utilizado para captação de recursos. Após obter um Incentivador para seu projeto, o empreendedor comunicará a FCJ que intermediará junto a Prefeitura de Jacareí os procedimentos para o depósito do valor do incentivo e consequentemente a liberação de recursos ao empreendedor. O Incentivador quando dos pagamentos de seu IPTU e/ou ISS, terá descontado de seu imposto os valores que utilizou para incentivar o projeto cultural.

Os procedimentos para a participação no processo de seleção são os seguintes:

ITEM 01 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Os interessados em participar da seleção de projetos deverão apresentar na data. horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a documentação relativa à sua habilitação e a documentação relativa ao seu projeto cultural, em 2 (dois) envelopes lacrados, contendo a seguinte identificação "Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu - Lei de Incentivo à Cultura - 2015", e divididos da seguinte forma:
- Envelope nº 1: Habilitação esse envelope deve conter os documentos elencados no Item 03 deste edital:
- Envelope n° 2: Projeto Cultural esse envelope deve conter os documentos elencados no Item 04 deste edital;

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente seleção de projetos quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que comprovem possuir os requisitos mínimos exigidos no presente Edital para sua regular habilitação.
- 2.2. Nesta seleção de projetos não será permitida a participação de:
- a) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas por ato do Poder Público ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração e/ou Administração Pública;
- b) membros do Conselho de Administração da Fundação Cultural, bem como os servidores públicos municipais que exerçam cargos em comissão;
- c) pessoas físicas ou jurídicas contempladas em anos anteriores e que ainda não concluíram seu projeto cultural (seja esta pendência referente a execução do projeto ou a prestação de contas);
- d) projetos culturais já contemplados em anos anteriores.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Todos os documentos farão parte integrante do processo de seleção de projetos, devendo ser apresentado em uma única via. Poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível. Documentos incompletos, contendo vícios e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento não serão considerados.
- 3.2. Para a presente seleção será considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento, bem como respeitada a especificação relativa à Certidão Negativa de Falências e Concordatas, quando exigível, a qual deverá ter sido expedida com data não superior a 90 (noventa)
- dias anteriores à data limite para o recebimento dos documentos.

 3.3. Em todas a hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos ou documentos com data de validade vencida.
- 3.4. O interessado que tiver projeto selecionado será obrigado a manter, durante toda a vigência da execução de seu projeto, todas as condições de habilitação e qualificação que trata este edital, em especial a regularidade com o INSS e FGTS.
- 3.5. A documentação relativa a Habilitação é a seguinte: no caso de PESSOA FÍSICA
- 3.5.1. cópia do RG;
- 3.5.2. cópia do CPF;
- 3.5.3. cópia do comprovante de residência;
- 3.5.4. prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários) do domicílio do interessado;
- 3.5.6. prova de regularidade perante o FGTS (se for empregador);no caso de PESSOA JURÍDICA

- 3.5.7. Ato constitutivo, estatutos ou contrato social em vigor com suas últimas alterações, quando sociedades por ações, tais documentos deverão estar acompanhados da ata regularmente arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores; quando se tratar de outros tipos de pessoa jurídica cujo corpo diretor seja designado por meio de ata, cópia desta também deverá ser apresentada;
- 3.5.8. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.5.9. prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários) do domicílio ou sede do interessado;
- 3.5.10. prova de regularidade perante o FGTS;
- 3.5.11. prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho CNDT
- 3.5.12. certidão negativa de falência e concordata para pessoa jurídica, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias;
- 3.6. A ausência de qualquer documento exigido, qualquer omissão ou não veracidade na documentação apresentada implicará na inabilitação do interessado.
- Obs.1. Para os casos de Pessoa Física ou Micro Empreendedor Individual MEI, estes somente poderão participar do processo de seleção, caso sejam os executores do projeto cultural proposto
- Obs.2. Caso não seja exigível do interessado possuir algum dos documentos elencados, deverá ser apresentada declaração em nome próprio ou da empresa nesse sentido.

DOS DOCUMENTOS REFERENTES AO PROJETO CULTURAL

- 4.1. Independentemente de se enquadrar como pessoa física ou jurídica, o interessado deverá apresentar no envelope nº 2, a documentação referente ao seu projeto cultural,
- 4.1.2. ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- 4.1.3. planilha de destinação de recursos devidamente preenchida (anexo II);
- 4.1.4. projeto cultural impresso e em mídia digital (CD, DVD, pen drive etc);
- **4.1.5.** currículo profissional do proponente e de todos os profissionais envolvidos comprovando sua atuação na área envolvida, bem como a devida anuência expressa destes profissionais, quanto a participação no projeto.

 4.2. Cada interessado poderá enviar até 02 (dois) projetos, porém, somente um poderá ser
- selecionado.
- 4.3. A apresentação do projeto cultural deverá explicitar os objetivos almejados, bem como os recursos humanos e financeiros envolvidos de forma detalhada, para fins de fixação dos valores do incentivo e posterior fiscalização.
- 4.4. Para a aprovação de um projeto, todos os gastos orçados com despesas, incluindo recursos materiais e humanos, deverão ser comprovadamente compatíveis com os valores praticados no mercado, tendo como referencia a Tabela FGV São Paulo - Brasil com suas
- 4.5. A comprovação prévia da projeção orçamentária terá como base a mesma tabela FGV. (http://versa.art.br/blog/minc-e-fgv-tabelas-de-indicacao-de-precospara-producao-cultural/). 4.6. Qualquer modificação na execução do projeto ou destinação de recursos deverá ser justificada e solicitada formalmente por meio de ofício ao Conselho de Administração da Fundação Cultural de Jacarehy, que poderá ou não deferir tal solicitação.

ITEM 05

DAS APRESENTAÇÕES DOS PROJETOS

- 5.1. A apresentação do projeto cultural deverá atender os seguintes parâmetros, sempre visando explicitar os objetivos almejados:
- 5.1.1. Artes cenicas: no caso de montagem de espetaculos cenicos devera ser entregue o texto e sendo que no caso da criação do texto ocorrer simultaneamente à execução, deverá ser entregue um roteiro de execução. No caso de projetos de pesquisa, deverão ser entregues um roteiro de execução e proposta detalhada projeto de pesquisa de concepção de cenário, figurinos, música, indumentária etc;
- 5.1.2. Artes audiovisuais: no caso de produções audiovisuais deverá ser entregue o roteiro, sendo que em se tratando de documentário ou obra de ficção na qual a roteirização seja parte integrante da execução do projeto, deverá ser entregue sinopse, argumento e estrutura do roteiro:
- 5.1.3. Artes visuais: no caso de projeto de artes visuais deverá ser entregue proposta de trabalho, incluindo fotografias ou imagens, estudos e croquis, para fins de avaliação. No caso de projeto de pesquisa deverá ser entregue um roteiro de execução e proposta detalhada do mesmo, demonstrando a linguagem escolhida;
- 5.1.4. Artes literárias: no caso de obras literárias que prevejam edição, reedição, e coedição deverá ser apresentado o original do texto a ser produzido, sendo que na hipótese da produção do texto ser parte intrínseca do projeto e planejada para se desenvolver durante a execução do mesmo, fica dispensada a apresentação do texto original, sendo substituída por roteiro de edição da obra, que permita sua avaliação
- 5.1.5. Artes musicais: no caso de produções musicais ou fonográficas deverá ser apresentado CD ou DVD demonstrativo, sendo que na hipótese do projeto referir-se à pesquisa e criação de composições este CD ou DVD demonstrativo deverá remeter a outros trabalhos realizados pelo grupo ou compositor.
- 5.1.6. Artesanato: no caso da atividade envolver artesanato, deverão ser apresentadas fotografias da modalidade a ser desenvolvida ou a mostra real do produto, desde que não ultrapasse as dimensões dos formulários do projeto (tamanho A4);

- 5.1.7. Formação cultural: no caso da atividade envolver formação cultural, deverão ser apresentados registros das atividades que se pretende desenvolver, acrescentando, sempre que possível, fotografias, materiais de divulgação, avaliações e quaisquer outros elementos que possam auxiliar na avaliação;
- 5.1.8. Patrimônio cultural e histórico material e imaterial: no caso de projetos culturais que prevejam obras físicas envolvendo o patrimônio cultural ou histórico deverá ser apresentado projeto arquitetônico completo ou plano de trabalho a ser desenvolvido, além da autorização dos órgãos competentes de preservação, quando for o caso.
- 5.2. Os interessados deverão apresentar uma proposta de agenda para a apresentação de seus projetos. Contudo, as apresentações dos projetos ao público serão decididas em conjunto com a Fundação Cultural de Jacarehy, que decidirá de acordo com sua programação anual, respeitando as particularidades do projeto. Fica consignado que quando da elaboração da agenda de apresentações dos projetos, será obrigatoriamente destinada uma apresentação para a Mostra de Artes Cênicas de Jacareí.
- 5.3. A FCJ "José Maria de Abreu", poderá solicitar ao proponente, uma apresentação de seu projeto ao Conselho de Administração e convidados da área pertinente ao tema.
- 5.4. Quando o projeto possuir cunho pedagógico será obrigatória a existência de assessoria pedagógica para o desenvolvimento do projeto, adequando a linguagem e o conteúdo ao
- 5.5. Os projetos apresentados deverão possuir indicão de sua Classificação Etária.
- 5.6. Os projetos que envolvam algum tipo de ações de terceiros (como exemplo, apresentações em escolas ou uso de determinado espaço público), deverão conter carta de anuência deste terceiro envolvido.
- 5.7. Todo material de divulgação (banners, cartazes, flyers, etc) deverá constar, além da logomarca do Incentivador, FCJ e Brasão da Prefeitura: "Este projeto foi beneficiado pela Lei Municipal nº. 3.648 (Lei de Incentivo à Cultura), regulamentada pelos Decretos Municipais nº 552/2003 e nº 132/2005."

DA CAPTAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO

- 6.1. O projeto cultural proposto deverá empregar mão de obra de artistas, técnicos e agentes culturais em maioria residentes no Município de Jacareí.
- 6.2. Será necessária a abertura de uma conta corrente em nome do empreendedor, exclusiva para administração dos valores destinados ao projeto, cuja movimentação será acompanhada pela Fundação Cultural de Jacarehy.
- 6.3. O empreendedor deverá efetuar todos os pagamentos aos prestadores de serviço, por meio de cartão de débito ou transferência bancária para o titular da prestação com a devida identificação do credor e comprovação bancária.
- 6.4. Se ao final da execução do projeto houverem recursos financeiros não utilizados, estes deverão ser devolvidos a Prefeitura Municipal de Jacareí.
 6.5. Obedecer-se-á o prazo de até 01 (um) ano para captação do recurso e até 01 (um) ano
- para realização do projeto após a captação. Em caso de necessidade de prorrogação, deverá ser apresentada justificativa para o Conselho de Administração, o qual poderá autorizar ou não a dilação de prazo.
- 6.6. Havendo expressa anuência do Incentivador e aprovação do Conselho de Administração da Fundação Cultural de Jacarehy será permitido ao projeto receber apoio cultural por meio de doação sem incentivos fiscais, no montante de até 10% do valor total do projeto, para atividades complementares a ele pertinentes, podendo, inclusive divulgar a logomarca do Apoiador Cultural somente naquela atividade específica.
- 6.7. Aplicar-se a ao Apoiador Cultural, no que couber, as regras estabelecidas para o Incentivador

ITEM 07

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. As solicitações de repasses de verba, remanejamentos, prestação de contas, deverão ser entregues por meio de Ofício, devidamente assinados pelo Proponente do Projeto, endereçado ao Conselho de Administração, em duas vias até o 4º dia útil de cada mês.
- 7.2. Todo remanejamento de verba deverá vir acompanhado de uma nova planilha de repasses mensal:
- 7.3. As Prestações de Contas devem ser encadernadas;
- 7.4. A agenda de ensaios/apresentações deverão ser entregues com a Prestação de Contas, constando o local, dia e horário, não podendo haver alteração, pois será enviada à Secretaria de Comunicação;
- 7.6. As Notas Fiscais ou RPAs devem ser emitidas pelo próprio prestador dos serviços; ou seja, para cada prestação de serviço deve ser emitida uma única Nota Fiscal
- 7.7. Em caso do proponente ser o prestador do serviço, emitir RPA conforme orientação
- 7.8. No "Campo" da Nota Fiscal/RPA: Descrição: deverá constar o serviço prestado de acordo com a planilha de repasses mensal.
- 7.9. Efetuar os pagamentos aos prestadores de serviço, por meio de cartão de débito ou transferência bancária para o titular da prestação com a devida identificação do credor e comprovação bancária.
- 7.10. Em caso de pagamento por cheque, lembramos que estes devem ser descontados no mês da Prestação de Contas;
- 7.11. Fixa-se a data do Quinto dia útil de cada mês para a entrega da prestação de contas. 7.12. Os repasses deverão ser realizados em no máximo 10 (dez) DFS (Dias Fora a Semana)
- do mês seguinte à a aprovação da prestação de contas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Fica constituído como obrigação dos interessados participantes o acompanhamento das publicações contidas no Boletim Oficial do Município de Jacareí.
- 8.2. Para os efeitos recursais, considerar-se-á o prazo de dois dias úteis para interposição de recursos administrativos, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município. Os recursos deverão ser analisados em igual prazo pelo Conselho de Administração.
- 8.3. O veículo oficial de divulgação da Administração é o "Boletim Oficial do Município de Jacareí", distribuído semanalmente, e através do qual dar-se-á toda a publicidade obrigatória relativa a esta seleção.
- **8.4.** Os casos omissos e não previstos neste edital serão decididos pelo Conselho de Administração da FCJ "José Maria de Abreu".
- Para conhecimento do público expede-se o presente edital.. Jacareí, 27 de outubro de 2015.

ALBERTO CAPUCCI FILHO

Presidente Interino da Fundação Cultural de Jacarehy

"José Maria de Abreu'

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Número da inscrição:

_/2015 (para uso da Fundação Cultural)

Título do Projeto:

Proponente:

Pelo presente venho requerer inscrição do Projeto em epígrafe, com vistas à obtenção do incentivo previsto na Lei nº. 3.648, Decreto 132/2005.

Estou ciente que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário, relativo ao meu projeto cultural e que ao apresentá-lo para requerimento de inscrição, com vistas à obtenção do incentivo previsto na Lei nº 3.648, Decreto nº 132/ 2005, este deve estar acompanhado dos documentos básicos, listados no Decreto nº 132/ 2005 e Edital, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.

Jacareí. de 2015

(EMPREENDEDOR)

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Título do projeto:

1.2. Área Cultural:

- 1.3. Natureza: () Profissional ()Amador
- 1.4. Fins Lucrativos: ()Não
- 1.5. Valor do Projeto:

2. DADOS DO EMPREENDEDOR:

- 2.1. Nome Completo: 2.2. Dados Pessoais: RG nº: CPF no. CNPJ no: Estadual nº:_ Federal no:
- 2.3. Inscrição: Municipal nº: Complemento: 2.4. Endereço: Rua: Cidade: Estado: 2.5. Contato: Telefone Fixo: Celular:
 - e-mail:
- 3. OBJETIVOS:
- 4. JUSTIFICATIVA:
- 5. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO:
- 6. ETAPAS DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:
- 7. PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO, DADOS ESTIMATIVOS E CUSTO POR **ESPECTADOR:**
- 8. OUTROS:

9. ANEXOS:

ANEXO II

PLANILHA DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ITEM RAZÃO SOCIAL VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1º) Publicação do edital
- 2º) Período de inscrição dos interessados
- 3º) Sessão Pública de abertura dos envelopes n º 1 Habilitação
- 4º) Publicação no Boletim Oficial do Município dos Habilitados/Inabilitados e abertura de prazo recursal de 02 (dois) dias úteis
- 5º) Após conclusão da fase recursal, abertura dos envelopes nº 2 Projetos Culturais
- 6º) Publicação dos Projetos Culturais Aprovados/Reprovados e abertura de prazo recursal de 02 (dois) dias úteis
- 7º) Após conclusão do prazo recursal, parecer final do Conselho de Administração da Fundação Cultural e publicação da lista de projetos selecionados

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE

A Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, torna pública a lista de inscritos aptos e inaptos a participação do processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Jacareí:

Candidatos Aptos

ANGELA M. M. CESTARI CECILIA REGINA DE ABREU DELLAPE

CECILIENE DE SOUSA MORAIS

CESIRA PAPERA CLAUDIO ROGERIO DA SILVA

CLEBER DE OLIVEIRA HEINZ CRISTIANE CELLY TEIXEIRA ALMEIDA

DANIEL FELIPE DE PAIVA DINAMARA OSSES DOS SANTOS

EDUARDO MATEUS FERNANDES PASSOS FELIPE NOBRE DE OLIVEIRAFLÁVIO DE SÁ CESNIK

FRED ALBANO PEREIRA

GERALDO MAGELA DOS SANTOS

IONE CANCIO DE OLIVEIRA

MARIA ISABEL DA SILVA SOARES

MARLY SIQUEIRA FERREIRA SANTOSMICHELE CRISTIANE DE SIQUEIRA PAIVA RAFAEL FELIPE DOS SANTOS

RICARDO DE CAMARGO FERNANDES DA SILVA

SCARLETTE PATRICIA LOBOS MARTINES

WAGNER RODRIGO DA SILVA

Candidatos Inaptos FERNANDA CORDEIRO DE ARAÚJO

GILSA APARECIDA BARBOSA DE MIRANDA

JAIRO BARBOSA LIRIUS.

MARIA IDALINA FERREIRA CYRINO

SCHIRLEI LIMA DE MORAES

Ressaltamos que os candidatos declarados inaptos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentarem a documentação que lhes causou sua inaptidão.

Para conhecimento do público expede-se o presente edital..

Jacareí, 28 de outubro de 2015. ALBERTO CAPUCCI FILHO

Presidente Interino da Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ Palácio da Liberdade

PORTARIA N° 85/2015

Concede adicional por tempo de serviço - anuênio -, referente ao mês de outubro de 2015, aos servidores Gilberto de Andrade, Margareth Jacinto de Miranda Paula e Wagner Schieber.

ARILDO BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USĂNDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando a Resolução nº 02/2002 - TCA nº 34.554/026/02, de 20 de dezembro de 2002, que

estabelece regras a serem observadas pela Administração Municipal Direta e Indireta, relativas às informações sobre atos concessórios de aposentadorias e pensões; **Considerando**, ainda, o Ofício nº 015 - DAB/2003, do Instituto de Previdência do Município de

Considerando, outrossim, o artigo 213 da Lei Complementar nº 13, de 7 de outubro de 1993 -Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí,

Art. 1º Conceder adicional por tempo de servico – anuênio – referente ao mês de outubro de 2015, aos servidores adiante relacionados: Adicional por tempo

Matricula	Nome	Adicional por le
		de servico (%)
	Gilberto de Andrade	
210	Margareth Jacinto de Miranda Paula	17
	Wagner Schieber	

Art. 2º Determinar ao Departamento de Pessoal do Legislativo as providências de praxe para cumprimento desta Portaria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2015.

AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Câmara Municipal de Jacareí, 22 de outubro de 2015.

ARILDO BATISTA Presidente

Concede promoção por efetivo serviço prestado - Plano de Carreira - referente ao mês de outubro de 2015 para o servidor Ivanildo José Deodato.

ARILDO BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2002-TCA nº 34.554/026/02, de 20 de dezembro de 2002, que estabelece regras a serem observadas pela Administração Municipal Direta e Indireta, relativas às informações sobre atos concessórios de aposentadorias e pensões; CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 015-DAB/2003, do Instituto de Previdência do Município de

CONSIDERANDO, outrossim, o artigo 222 e seguintes da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí,

Art. 1º Conceder promoção por efetivo serviço público municipal local prestado – Plano de Carreira – referente ao mês de outubro de 2015, para o servidor abaixo nomeado:

Plano de Carreira (%)

IVANILDO JOSÉ DEODATO

Art. 2º Determinar ao Departamento de Pessoal do Legislativo as providências de praxe para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2015

AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de outubro de 2015.

ARILDO BATISTA Presidente

Portaria nº 87/2015 Dispõe sobre o uso dos veículos oficiais, define atribuições do Departamento de Transportes e dá

ARILDO BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.642, de 12 de maio de 1995;

CONSIDERANDO os princípios contidos no artigo nº 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o exercício do controle interno de fiscalização contábil, financeira e orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do controle de utilização dos veículos oficiais, RESOLVE:

Art. 1º Os veículos oficiais da Câmara Municipal de Jacareí destinam-se ao atendimento das atividades dos Gabinetes dos Vereadores inerentes ao mandato parlamentar e às necessidades

administrativas, sendo disponibilizados por Portaria específica.

Art. 2º Os veículos oficiais somente poderão ser dirigidos por servidores e Vereadores devidamente habilitados, os quais deverão manter suas carteiras de habilitação em situação regular.

Art. 3º Estarão autorizados a dirigir os veículos oficiais:
 I. os servidores efetivos ocupantes do cargo de Motorista de Gabinete e o Chefe do Departamento

II. os servidores da Secretaria de Comunicação, no caso dos veículos oficiais postos à disposição

do setor; III. os servidores comissionados de Gabinetes Parlamentares, no caso dos veículos oficiais postos

à disposição dos Vereadores; e IV. os Vereadores.

§ 1º Cumprirá ao Vereador comunicar, por escrito, ao Departamento de Transportes do Legislativo, os nomes dos servidores comissionados de seu Gabinete autorizados a dirigir o veículo oficial, anexando à comunicação uma cópia autenticada da respectiva CNH - Carteira Nacional de Habilitação.

§ 2º Cumprirá ao Secretário-Diretor de Comunicação informar, por escrito, ao Departamento de Transportes do Legislativo, os nomes dos servidores do setor autorizados a dirigir veículo oficial, apresentando uma cópia autenticada da respectiva CNH - Carteira Nacional de Habilitação. § 3º Os servidores elencados nos incisos I, II e III deste artigo deverão apresentar, no Departamento

de Transportes, até o 5º dia útil de cada mês, a impressão da página do site do DETRAN contendo a situação de sua CNH - Carteira Nacional de Habilitação, relativamente a eventual pontuação e

§ 4º O Vereador que tenha interesse em dirigir o veículo oficial posto à disposição de seu Gabinete deverá comunicar tal interesse, por escrito, ao Departamento de Transportes, anexando à comunicação cópia autenticada da respectiva CNH - Carteira Nacional de Habilitação, bem como estará sujeito ao disposto no parágrafo anterior. Art. 4º Os veículos oficiais vinculados aos Gabinetes dos Vereadores e o de Representação da

Presidência devem ser utilizados exclusivamente para as atividades inerentes às competências do Poder Legislativo e os demais para atendimento dos serviços administrativos da Câmara. § 1º É vedada a utilização regular e/ou diária de veículos oficiais para o transporte de servidores de

suas residências à sede do Legislativo, e vice-versa.

§ 2º É vedada a prática de carona utilizando os veículos oficiais.
§ 3º Nenhum veículo oficial poderá circular, dentro ou fora do Município, sem a devida identificação

(adesivo ou placa especial no caso da Presidência)

§ 4° É expressamente vedado o uso de produtos fumígeros, de qualquer espécie, bem como de produtos alcóolicos, no interior dos veículos oficiais. § 5° É permitido o consumo de gêneros alimentícios no interior dos veículos oficiais, desde que não

comprometa a limpeza com resíduos que permaneçam em seu interior após o uso. § 6º Em caso de manutenção, colisão ou outros, não haverá disponibilização de carro reserva

Art. 5º O limite anual de gasto de combustível para cada veículo oficial do Legislativo será de 2.500 litros, a partir de 1º de janeiro de 2016. § 1º Fica mantido, até o dia 31 de dezembro de 2015, o atual limite anual de 3.000 litros de

combustível para cada veículo oficial.

§ 2º Os veículos bicombustíveis deverão ser abastecidos com etanol, sempre que a proporção entre o preço deste e da gasolina for inferior a 70%, observados os limites licitados.

Art. 6º Será de responsabilidade do Chefe do Departamento de Transportes do Legislativo controlar o consumo de combustível de cada veículo oficial, não emitindo, em hipótese alguma, requisição que ultrapasse o limite fixado nesta Portaria.

Art. 7º O abastecimento dos veículos oficiais postos à disposição dos Gabinetes será feito mediante o preenchimento do formulário "Requisição de combustível", que deverá ser assinado pelo Vereador, pelo servidor responsável e pelo Chefe do Departamento de Transportes.

§ 1º Acompanhará a "Requisição de combustível" o formulário de "Controle de uso de veículo oficial", no qual deverão ser feitas anotações descritivas da utilização do veículo, constando as informações do número da requisição, o número da placa do veículo, os destinos, datas e correspondentes quilometragens inicial e final, bem como o nome do condutor do veículo, em cada ocorrência.

§ 2º Deverão ser registrados no formulário "Controle de uso de veículo oficial" tanto os destinos locais como as viagens para fora do Município de Jacareí.

§ 3º Somente será permitido novo abastecimento quando for entregue ao Chefe do Departamento de Transportes:

a) o comprovante do abastecimento anterior;

b) o formulário de "Controle de uso de veículo oficial" preenchido com os registros da utilização do veículo desde o último abastecimento

Art. 8º Ficam previamente autorizadas duas viagens por mês para fora do Município de Jacareí, para

§ 1º Na hipótese abrangida pelo caput, deverá ser previamente preenchido e protocolado no Departamento de Transportes o formulário de "Comunicado de viagem para fora do Município"

§ 2º Em havendo necessidade da realização de mais de duas viagens no mês, deverá ser feito o preenchimento e o prévio encaminhamento do formulário de "Autorização de viagem para fora do Município" ao Presidente da Câmara, para a devida anuência do uso do veículo oficial.

§ 3º Os formulários de Comunicado e de Autorização de viagens para fora do Município deverão ser assinados pelo Vereador e conter informações sobre o destino, o motivo da viagem e a hora prevista de retorno, bem como trazer discriminados a finalidade, o interesse público e a relação com a atividade/função legislativa.

§ 4º As viagens para fora do Município de Jacareí realizadas com o veículo posto à disposição do Gabinete deverão ter o interesse público comprovado.

Art. 9º As diárias para os servidores autorizados pelos Vereadores a dirigir os veículos oficiais somente serão concedidas mediante apresentação do comprovante de protocolo do Comunicado ou da Autorização de viagem para fora do Município.

§ 1º As diárias supramencionadas somente serão fornecidas mediante prévia requisição, não sendo permitido o pagamento à título de reembolso

§ 2º As despesas referentes a pedágio e estacionamento, quando necessárias, deverão ser cobertas

Art. 10. Fica terminantemente proibida a utilização dos veículos oficiais aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo:

I. a participação dos Vereadores em eventos em que estejam devidamente autorizados a representar oficialmente o Legislativo em atos externos, concernentes às atividades legislativas e de interesse

II. o exercício, pelo Vereador, das funções legislativas e de interesse público, que comprovadamente não possam ser realizadas durante o expediente normal da Câmara;

III. a utilização de veículos a serviço da TV Câmara, no desempenho de suas respectivas funções; IV. a condução autorizada de servidores para a participação em treinamentos de capacitação de interesse da Câmara.

§ 2º No caso do inciso II do parágrafo anterior, o Vereador deverá encaminhar previamente ao Secretário-Diretor Administrativo um comunicado escrito, indicando o evento do qual irá participar. § 3º A autorização para que o Vereador represente o Legislativo será dada pelo Presidente da Câmara ou com a anuência do Plenário, conforme o caso.

Art. 11. Todos os veículos oficiais devem pernoitar no estacionamento destinado a esta finalidade, exceto em casos excepcionais, devidamente justificados, autorizados através de pedido escrito formulado ao Departamento de Transportes.

Art. 12. Todos os autorizados a dirigir veículos oficiais são responsáveis pelas multas eventualmente lavradas e pelos danos causados nos carros em casos de imprudência, imperícia e negligência, devidamente comprovados.

§ 1º Recebida Notificação de Infração de Trânsito/multa, esta será encaminhada ao motorista infrator, que no prazo legal deverá apresentar defesa prévia/recurso junto ao competente órgão de trânsito ou, alternativamente, efetuar o pagamento da multa, encaminhando cópia devidamente autenticada do comprovante ao Departamento de Transportes. § 2º Indeferido o recurso interposto, o motorista infrator deverá promover imediatamente o pagamento

da multa e comprovar a quitação perante a Chefia de Transportes/Secretaria Administrativa

§ 3º A inobservância, pelo motorista infrator, do disposto neste artigo, acarretará abertura dos procedimentos administrativos para apuração de responsabilidade.

Art. 13. Caso o motorista infrator se abstenha de recolher o valor de seu débito no interregno aprazado, a Secretaria Administrativa promoverá processo de pagamento da multa e encaminhará autorização ao Departamento de Recursos Humanos para que este providencie o desconto do valor correspondente na folha de pagamento do servidor.

§ 1º O servidor poderá optar por ressarcir a Administração por meio de pagamento de boleto bancário gerado pela Tesouraria.

§ 2º Efetuado o pagamento ou o desconto mensal no contracheque do servidor, o setor de Contabilidade efetuará sua respectiva baixa de responsabilidade.

Art. 14. Os veículos oficiais da Câmara Municipal de Jacareí constituem patrimônio público e devem

obrigatoriamente ser preservados por seus usuários, em especial os condutores, conforme determina o art. 37, § 4º e § 5º, da Constituição Federal. **Art. 15.** Em caso de colisão ou qualquer outra situação que possa acarretar gastos para o Legislativo,

cumprirá ao servidor que estiver utilizando o veículo oficial a elaboração do Boletim de Ocorrência. Art. 16. Qualquer dano envolvendo veículo oficial da Câmara Municipal será obrigatoriamente apurado por meio de averiguação preliminar, em procedimento escrito, a fim de verificar possíveis

§ 1º A averiguação preliminar será realizada por comissão especialmente designada, que contará com o auxílio do Chefe do Departamento de Transportes, exceto quando este for o condutor do veículo

§ 2º Ao final da averiguação poderá ocorrer o arquivamento da mesma ou, se o caso, a convolação em processo administrativo, nos termos estatutários.

§ 3º Apurado, por intermédio do competente processo administrativo, dano a veículo oficial, o condutor será responsabilizado na forma dos artigos 228 e 229 da Lei Complementar nº 13 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 17. Verificada qualquer anormalidade no veículo oficial, deverá o condutor responsável, na primeira oportunidade, informar o Departamento de Transportes a fim de que este adote as providências cabíveis à situação. Parágrafo único. Sempre que possível, os responsáveis indicarão ao Departamento de Transportes

a manutenção preventiva a ser realizada no veículo sob seus cuidados, com vistas à efetiva preservação do patrimônio público. Art. 18. O Departamento de Transportes, com o auxílio obrigatório de todos os condutores, manterá

controle da frota com o histórico de cada veículo. Parágrafo único. Caso informações não condizentes com a realidade a respeito dos veículos oficiais sejam passadas ao Departamento de Transportes, o responsável arcará com as sanções

cíveis, criminais e administrativas.

Art. 19. Cumprirá ao Chefe do Departamento de Transportes do Legislativo:

I. zelar pela realização periódica de manutenção preventiva da frota do legislativo;

II. tomar as providências necessárias referentes à manutenção corretiva dos veículos oficiais, em caso de acidentes e danos;

III. responsabilizar-se pelo controle dos veículos oficiais do Legislativo com referência a emplacamento,

licenciamento e seguro obrigatório; IV. vistoriar periodicamente os veículos;

V. responsabilizar-se pelo controle das lavagens dos veículos oficiais;

VI. controlar o consumo de combustível dos veículos oficiais e preparar periodicamente levantamento das necessidades do Legislativo; e

VII. manter fichas com o histórico de cada veículo de propriedade do Legislativo

Art. 20. Todos os pedidos de consertos de veículos oficiais devem ser formulados, por escrito, ao Chefe do Departamento de Transportes, através de requisição e os serviços somente serão executados após expressa autorização da Presidência. Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 096/2014 e 155/2014.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de outubro de 2015 ARILDO BATISTA

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO- PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de extratos de licitações da Câmara Municipal de Jacareí em jornal de grande circulação estadual (Estado de São Paulo), inclusive no município de São Paulo, com circulação diária e tiragem mínima de 20.000 exemplares. Fica PRORROGADA a data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação para o dia **13 de Novembro de 2015, às 09h30m** (horário de Brasília), no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, neste Município, tendo em vista alteração no item 10.4 do edital, que estará disponível com seus anexos no site: <u>www.jacarei.sp.leg.br.</u> **AGNALDO DIAS**

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento da

frota da Câmara Municipal de Jacareí. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia 16 de Novembro de 2015, às 09h30m (horário de Brasília), no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, neste Município. O edital estará disponível com seus anexos no site www.jacarei.sp.leg.br. AGNALDO DIAS

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO nº 09/2015 PREGÃO PRESENCIAL nº: 10/2015

PROCESSO nº: 032/2015

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações: implantação de sistema DDR - Discagem Direta Ramal nas modalidades local, regional, móvel, DDD e DDI, STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) nas modalidades local, regional, móvel, DDD das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. VALOR GLOBAL: R\$ 62.638,80

EMPENHO nº: 947, de 05/10/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 VIGÊNCIA: 05/10/2015 a 04/10/2016

Jacareí, 26 de Outubro de 2015.

ARILDO BATISTA Presidente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA N.º 223, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

O Presidente Interino do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1° ALTERAR a composição da Portaria 087 de 24 de abril de 2015, Comissão Permanente de Licitação, que fica doravante assim constituída:

Presidente: Stélio Machado Loureiro Filho

Membros: Silvio César da Silva; Rosângela Marson do Prado

Suplentes: Karen Bittencourt; Viviane Soares Rebello; Cláudia Silveira

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 27 de outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro Presidente Interino do SAAE

PORTARIA Nº 224, de 27 de Outubro de 2015

"Concessão de promoção em virtude de aferição de efetivo tempo de serviço público no

O Presidente Interino do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a Resolução nº 02/2002 - TCA nº 34.554/026/02, de 20/12/2002 que

estabelece regras a serem observadas pela Administração Municipal Direta e Indireta, relativas às informações sobre os atos concessórios de aposentadorias e pensões; Considerando, ainda, o Ofício nº 002 - DAB/2003 do Instituto de Previdência do Município

Considerando, outrossim, os artigos 222 e seguintes da Lei Complementar nº 13 de 07/10/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 1º - Conceder promoção por efetivo serviço prestado nessa Autarquia - plano de carreira - a partir do mês de Setembro/2015, aos servidores abaixo nomeados: 832012 CESAR HIRCH
 802
 REGINA REZENDE MOTTA
 42%

 892012
 RICARDO DE ALMEIDA MARTINS
 6%
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 27 de Outubro 2015. André Luiz de Souza Carneiro

Presidente Interino do SAAE

PORTARIA Nº 225, de 27 de Outubro de 2015

O Presidente Interino do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a Resolução nº 02/2002 - TCA nº 34.554/026/02, de 20/12/2002 que estabelece regras a serem observadas pela Administração Municipal Direta e Indireta, relativas às informações sobre os atos concessórios de aposentadorias e pensões; Considerando, ainda, o Ofício nº 002 - DAB/2003 do Instituto de Previdência do Município

Considerando, outrossim, o artigo 213 da Lei Complementar nº 13 de 07/10/1993 -Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí,

Resolve:

Art. 1º - Conceder adicional por tempo de serviço - anuênio - a partir do mês de Setembro/2015, aos servidores abaixo nomeados:

Matrícula Servidor	Anuênio (%)
22012 ADELSON GOMES DA SILVA	6%
352013 ANDRE DONIZETE RIBEIRO ELIAS	
12015 ANDRÉ LUIZ CINTRA	16%
22015 ANTONIO CARLOS LUCAS BUSTAMANTE	4%
372014 ELIZANGELA SALGADO SILVERIO	
352015 ISMAEL MORAES DE ALMEIDA	
820 JOAO CARLOS DE SOUSA NAVARRO DA CRUZ	
94039 JORGE LUIS ANTONIO	
362015 JOSE TUSSOLINI SOBRINHO	1%
392015 MARCELO MONTEIRO DE BARROS	5%
332013 MARCO AURELIO MACARIO	
20102 MARIA HELENA NEVES FRANÇA	28%
882012 MARIA RITA DE CASSIA ALVES DE ARAUJO	3%
94072 MARISA IANEZ GONZALEZ OLIVEIRA	
862012 RAFAEL CUBA FERNANDES	
94105 SILVIA SOARES DE OLIVEIRA	
352014 SILVIO DONIZETE GONÇALVES	
94071 VERA LUCIA DE OLIVEIRA FRANCO	
	21%
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Jacareí 27 de Outubro de 2015	

Jacareí, 27 de Outubro de 2015. André Luiz de Souza Carneiro

Presidente Interino do SAAE

PORTARIA Nº 226, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O Presidente Interino do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o que consta do relatório da Comissão Especial no pedido de revisão, conforme Portaria nº 162 de 26 de Agosto de 2015; **RESOLVE:**

Art. 1º INDEFERIR, o pedido de revisão de demissão requerido pelo ex- servidor CARLOS ALBERTO GONÇALVES GOMES, conforme o Art. 291 da Lei Complementar nº 13, de 07 de Outubro de 1993 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 28 de Outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro Presidente Interino do SAAE

PORTARIA Nº. 227, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O Presidente Interino do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, André Luiz de Souza Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso I da Lei Complementar nº. 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), em virtude de aprovação em Concurso público nº. 001/2011, do quadro dos servidores do SAAE de

I – ELIANE PINTO DOS SANTOS, portador (a) do RG Nº.21.640.217-7, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, referência "01";

II – FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA, portador (a) do RG Nº.53.126.582-1, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, referência "01";

III - ELAINE MATHIAS, portador (a) do RG No. 6.103.827, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, referência "01";

IV - LEANDRO GUIMARÃES DE SOUZA, portador (a) do RG Nº. 32.617.767-X, para exercer o cargo público de Leiturista, referência "05";

V - ANTONIO COSTA, portador (a) do RG Nº. 2.222.667-77, para exercer o cargo público de Leiturista, referência "05";

VI – ANA PAULA HENRIQUE BARBOSA, portador (a) do RG №. 32.617.767-X, para exercer o cargo público de Leiturista, referência "05";

VII - ELIEZER AUGUSTO DE MORAES ANDRADE, portador (a) do RG Nº. 48.202.903-1, para exercer o cargo público de Técnico Programador de Serviços, referência "07"; VIII - MARALINE SILVA PACHECO CARDOSO, portador (a) do RG Nº. 33.857.518-2, para

exercer o cargo público de Oficial SAAE, referência "04"; IX – ALESSANDRO GUSTAVO DA SILVA, portador (a) do RG Nº. 42.652.842-6, para

exercer o cargo público de Engenheiro Mecânico, referência "12";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Jacareí, 28 de Outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro

Presidente Interino do SAAE

PORTARIA Nº. 228, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O Presidente Interino do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, André Luiz de Souza Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art.1 º Revogar o inciso II do artigo 1º da Portaria de nº. 221, de 21 de Outubro de 2015, que nomeou ALFREDO MITSUHIKO FUNADA, RG Nº. 23.242.258-8, aprovado no Concurso Público para provimento do cargo Técnico Programador de Serviços em virtude de desistência dos direitos adquiridos através do Concurso Público 001/2011;

Art. 2º Revogar o inciso II do artigo 1º da Portaria de nº. 227, de 28 de Outubro de 2015, que nomeou FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA, RG Nº. 53.126.582-1, aprovado no Concurso Público para provimento do cargo Auxiliar de Serviços Gerais em virtude de desistência dos direitos adquiridos através do Concurso Público 001/2011;

Art. 3º Revogar o inciso V do artigo 1º da Portaria de nº. 227, de 28 de Outubro de 2015, que nomeou ANTONIO COSTA, RG Nº. 2.222.667-7, aprovado no Concurso Público para provimento do cargo Leiturista em virtude de desistência dos direitos adquiridos através do Concurso Público 001/2011;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 28 de Outubro de 2015. André Luiz de Souza Carneiro

Presidente Interino do SAAE

PORTARIA Nº. 229, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O Presidente Interino do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, André Luiz de Souza Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso I da Lei Complementar nº. 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), em virtude de aprovação em Concurso público nº. 001/2015, do quadro dos servidores do SAAE de

I - GIVANILDO DE MORAES SILVA, portador (a) do RG Nº.30.040.155-3-, para exercer o cargo público Encanador de Saneamento, referência "04".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 28 de Outubro de 2015. André Luiz de Souza Carneiro

Presidente Interino do SAAE

CONVITE Nº. 028/2015 - HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o parecer da Responsável pelo julgamento de licitações modalidade Convite, HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação em epígrafe a favor do fornecedor: VALE MAIS RODAS E RODÍZIOS LTDA-ME. Jacareí, 22 de outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro - Presidente Interino do SAAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 145/2015.

Edital: 043/2015; Mod: Convite; Contr: ELECTRA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; Obj: Contratação de empresa para execução de serviço de reforma da ETA Central; Material/Equipamento: R\$ 84.863,54; R\$ 45.695,75; Valor total: R\$ 130.559,29; Vigência: 150 dias, contados a partir do 5º dia da data da expedição da Ordem de Serviço.

Jacareí, 14 de outubro de 2015. André Luiz de Souza Carneiro Presidente Interino do SAAE.

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 057/2015.

Edital: 005/2014; Modal: Concorrência; Contr: MODI MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA; Finalidade: Alteração do horário de prestação dos serviços; Os funcionários da empresa Contratada passam a prestar os serviços, objeto do presente contrato, conforme descrito

Líder: de segunda à sexta feira, no horário das 07h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h e sábado das 07h às 11h.

SEDE (seis funcionários), ECA (cinco funcionários, ETA Central (dois funcionários), ETA São Silvestre (um funcionário), ETE (um funcionário): de segunda à sexta feira, no horário das 07h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h e sábado das 07h às 11h. Jacareí, 01 de outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro - Presidente Interino do SAAE.

3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 253/2012.

Edital: 008/2012; Modal: Tomada de Preços; Contr: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; Finalidade: Prorrogação do prazo do contrato; Vigência: 12 meses, ficando seu término para o dia 15/10/2016.

Jacareí, 18 de setembro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro - Presidente Interino do SAAE.

EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 142/2015.

Edital: 027/2015; Mod: Pregão Eletrônico; Contr: DENISE T. PETRY CAMEJO - EPP; Obj: RP para aquisição de materiais elétricos p/ estoque do Almoxarifado; Valor: R\$ 51.642,00; Vigência: 12 meses.

Jacareí, 08 de outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro - Presidente Interino do SAAE.

EXTRATO DE ATA DE RP №. 143/2015.

Edital: 027/2015; Mod: Pregão Eletrônico; Contr: LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO LTDA - ME; Obj: RP para aquisição de materiais elétricos p/ estoque do Almoxarifado; Valor: R\$ 971,00; Vigência: 12 meses. Jacareí, 08 de outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro - Presidente Interino do SAAE.

EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 154/2015.

Edital: 028/2015; Mod: Pregão Eletrônico; Contr: LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO LTDA - ME; Obj: RP para aquisição de tintas e lixas; Valor: R\$ 4.281,30; Vigência: 12 meses. Jacareí, 19 de outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro

Presidente Interino do SAAE.

EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 147/2015.

Edital: 026/2015; Mod: Pregão Eletrônico; Contr: BUGATTI BRASIL VALVULAS LTDA; Obj: RP para aquisição de diversos materiais hidráulicos em ferro fundido p/ estoque do Almoxarifado; Valor: R\$ 358.703,00; Vigência: 12 meses

Jacareí, 15 de outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro - Presidente Interino do SAAE.

EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 148/2015.

Edital: 026/2015; Mod: Pregão Eletrônico; Contr: AGC FIGUEIREDO VALVULAS - EPP; Obj: RP para aquisição de diversos materiais hidráulicos em ferro fundido p/ estoque do Almoxarifado; Valor: R\$ 79.732,00; Vigência: 12 meses.

Jacareí, 15 de outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro - Presidente Interino do SAAE.

EXTRATO DE ATA DE RP №. 151/2015.

Edital: 029/2015; Mod: Pregão Eletrônico; Contr: M. A. GARCEZ DA COSTA LTDA - EPP; Obj: RP para aquisição de 100 ton. de ácido fluossilícico; Valor: R\$ 68.000,00; Vigência:

Jacareí, 19 de outubro de 2015.

André Luiz de Souza Carneiro - Presidente Interino do SAAE.



Fundação Pró-Lar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 007/2015 Contrato nº 106/2013 / Exp. Nº 15127/2013.

Contratada: TECNOGEO INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos para urbanização e regularização fundiária dos bairros: Chácaras Bela Vista I e II, Conjunto 22 de Abril.

Aditamento: prorrogação do prazo até 20 de Abril de 2016. Luis Flávio Dias - Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei: Resolve:

Art. 1º - APOSENTAR por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.087/2015, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003, SEBASTIANA REGINA DA SILVA BARBOSA, RG nº. 13.822.562-X/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência "01" do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Jacareí, 27 de Outubro de 2015

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS

Presidente do IPMJ

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Portaria nº 152/2015

Art. 1º - APOSENTAR por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.088/2015, de acordo com o artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005, JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG nº. 14.965.531-9/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Auxiliar de Obras, referência "02", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 27 de Outubro de 2015 **ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**

Presidente do IPMJ

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei: Resolve:

Portaria nº 153/2015

Art. 1º - APOSENTAR por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.089/2015, de acordo com o artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005, MARIA APARECIDA DE PAULA ANDRADE, RG nº. 8.639.529-4/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Médico - 20hs, referência "12", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2015

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 27 de Outubro de 2015 **ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**

Presidente do IPMJ

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Portaria nº 154/2015

Art. 1º - APOSENTAR por tempo de contribuição integral com proventos Integrais -Magistério, como consta do expediente nº. 1.1.090/2015, de acordo com o artigo 143, inciso VI, da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003, MARIA HELENA DA SILVA RAMOS, RG nº. 53.595.480-3/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Professor I - Ensino Fundamental - 36hs, referência "P-0" do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 27 de Outubro de 2015

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS

Presidente do IPMJ

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Portaria nº 155/2015

Art. 1º - APOSENTAR por tempo de contribuição integral com proventos Integrais - Magistério, como consta do expediente nº. 1.1.091/2015, de acordo com o artigo 143, inciso VI, da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003, MARILENE TERTULIANO DE ÓLIVEIRA, RG nº. 8.453.039-X/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Professor I - Educação Infantil - 24hs, referência "P-0" do Quadro dos Servidores Públicos do Município de

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 27 de Outubro de 2015

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS Presidente do IPMJ

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º - APOSENTAR por idade com proventos proporcionais, como consta do expediente nº. 1.7.011/2015, de acordo com o artigo 143, inciso III,alínea "b" da Lei Complementar nº.13, de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003, **JOANA D´ARC FERREIRA CESAR**, RG nº. 8.956.779/ SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Assistente de Serviços Municipais, referência "101", do Quadro dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 27 de Outubro de 2015

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS

Presidente do IPMJ

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º - APOSENTAR por idade com proventos proporcionais, como consta do expediente nº. 1.7.012/2015, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº.13, de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003, HERENILDES LEMES FERREIRA STOLLAR, RG nº. 3.820.527-0/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Professor 1 — Educação Especial, referência "P0", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 27 de Outubro de 2015

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS Presidente do IPMJ

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO a NILSA PIRES DO NASCIMENTO, RG. nº 9.431.362-3/ SSP/SP, devido falecimento do ex-servidor inativo Walter do Nascimento, como consta do expediente nº. 2.1.025/2015, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I, artigo 158, inciso I da Lei Complementar nº.13 de 07/10/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §7º, da C. F com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Jacareí, 27 de Outubro de 2015

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS

Presidente do IPMJ

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO a RUTE TENÓRIO LIMA, RG. nº 11.407.029-5/SSP/SP, devido falecimento do ex-servidor ativo Luiz Gonzaga Lima, como consta do expediente nº. 2.2.009/2015, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I, artigo 158, inciso I da Lei Complementar nº.13 de 07/10/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §7º, da C. F com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Jacareí, 27 de Outubro de 2015

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS

Presidente do IPMJ

AVISO AO PÚBLICO Em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93

Relação de Compras efetuada no mês de Outubro/2015

O instituto de Previdencia do Municipio de Jacarei - IPMJ comunica ao publico em geral que, encontra-se publicado e afixado no saguão de sua sede, a Rua Antonio Afonso, nº 513 - Centro - Jacareí, a relação de todas as compras realizadas no período compreendido entre os dias 01 a 31 de Outubro/2015.

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS

Presidente do IPMJ

Boletim Oficial do Município de Jacareí

Criado através da Lei 4.031, de 09 de dezembro de 1997.



EXPEDIENTE Publicação Semanal da Prefeitura Municipal de Jacareí

Secretaria de Administração e Secretaria de Comunicação Social Jornalista Responsável: Fábio Mendes - MTb: 40.371 Diagramação: Fernanda Vinhas Impressão: Digital Graf Press Ltda

Tiragem: 1.200 exemplares - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Prefeitura Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí (SP) - CEP 12327-170 - Tel: (12) 3955-9000

Os originais remetidos para publicação ficarão arquivados e à disposição para devolução durante 15 dias após serem publicados. Após este prazo serão destruídos.